



## ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se a Décima Sétima Sessão Ordinária da Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, encontrando-se presentes o Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani. Representou o Ministério Público o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor José Neto da Silva, sendo Secretário o Bacharel Reginaldo de Ozêda Ala. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Aprovada a ata da Décima Sexta Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. Franqueada a palavra a Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa avisa que a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes está com ausência justificada em razão de licença médica e não participará da sessão de hoje. Os processos serão adiados para dia vinte e três de junho. Os advogados permanecem inscritos. Ato contínuo, passou-se ao julgamento dos processos aqui consignados em ordem sequencial numérica: **Processo: Ag-AIRR - 3-33.2018.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER, Advogado: Dr. João de Barros Torres, Agravado(s): DYCEZAR DE LIMA, Advogado: Dr. Roque Porfírio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 6-95.2017.5.01.0571 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANA CHRISTINA URBAN GONÇALVES PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Caio Monteiro Porto, Agravado(s): ANDREIA MONTEIRO DOS REIS, Advogada: Dra. Sueli Cristina Ribeiro Lima Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7-77.2015.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUIZ ANTÔNIO GOMES VIEIRA E OUTRA, Advogado: Dr. Lenivaldo Gomes da Silva, Agravado(s): JANAINA FARIA DE LIMA, Advogado: Dr. Edmilson Antônio Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8-98.2015.5.01.0033 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DENISE FURTADO ASSUMPCAO, Advogado: Dr. Marcos Puoci Paes, Agravado(s): ANTÔNIO AFFONSO PIMENTEL NETO, Advogado: Dr. Júlio César Campos Loureiro, Agravado(s): E-DABLIO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, Agravado(s): PEDRO AZAMBUJA PINHEIRO MACHADO, Advogado: Dr. Raul Lopes Dourado, Agravado(s): FLAVIA JORGE GRANERO, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Agravado(s): GUILHERME ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8-90.2015.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BUNGE ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): WAGNER BENDZIUS, Advogado: Dr. Domingos Palmieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21-53.2013.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Advogada: Dra. Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): EDVALDO DOS SANTOS LEITE, Advogado: Dr. Flávio Rogério de Oliveira, Agravado(s): PAULO LEITE - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32-73.2018.5.09.0656 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SERVENG CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA,



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria da 8ª Turma

Advogado: Dr. Soraya de Almeida Clementino, Advogado: Dr. Antônio José Loureiro da Silva, Agravado(s): VALMIR RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Dra. Adriana de Paula Neumann, Agravado(s): D.VIER CONSTRUCAO E CONSERVACAO EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 179-36.2013.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LUCAS GOMES MATIAS, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, Advogada: Dra. Isabella Cristina Neves Silva, Agravado(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thaisa Ferreira Araújo, Advogada: Dra. Beatriz Fernandes Ribeiro, Advogado: Dr. Vanessa Dias Lemos Rebello, Advogado: Dr. Layssa Souza Pereira, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Layssa Souza Pereira, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Dr. Thaisa Ferreira Araújo, Advogada: Dra. Beatriz Fernandes Ribeiro, Advogado: Dr. Vanessa Dias Lemos Rebello, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Advogado: Dr. Gisele de Almeida Weitzel, Advogado: Dr. Miliane Guimaraes Guerra Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 47-43.2019.5.12.0003 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CERAMICA ARTISTICA GISELI LTDA - EPP, Advogado: Dr. Lauro Mor Cardoso Júnior, Advogado: Dr. Robertha Constantino da Silveira, Agravado(s): JOEL DA CUNHA, Advogado: Dr. Maurício Rocha, Advogada: Dra. Mariana Bittencourt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 100-16.2014.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESPÓLIO de PAULO DE REZENDE BARBOSA, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Embargado(a): ROSMARINO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 140-74.2012.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, Advogado: Dr. Roger de Oliveira Franco, Agravado(s): ÉLIO ELIAS FERNANDES, Advogada: Dra. Ananda Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela executada, e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 159-76.2016.5.06.0102 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DELER CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Maria Carolina de Andrade Lima Corrêa, Agravado(s): INALZIRA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Agravado(s): EKT LOJAS DE DEPARTAMENTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161-88.2019.5.11.0009 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAM INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS INJETADOS LTDA., Advogado: Dr. Christian Alberto Rodrigues da Silva, Agravado(s): MARCELA APARECIDA VILHENA CARVALHO, Advogado: Dr. Robert Willian Gama Porto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 186-20.2018.5.23.0004 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMERSON MAURO VALE TAVARES, Advogado: Dr. Leandro Barbalho Conde, Agravado(s): ADRIANO SANTOS DAS NEVES, Advogado: Dr. Warley Nunes Borges, Advogado: Dr. Daniel Mello dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192-49.2018.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Desembargador



Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ALDERY CLEVERSON BRIZOLA E OUTROS, Advogado: Dr. José Maria de Freitas, Agravado(s): PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA., Advogada: Dra. Rosângela Benetti Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 248-07.2019.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): Y YAMADA S.A. - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado: Dr. José Figueiredo de Sousa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPING CENTER, MINIBOX E DO COMÉRCIO ATAC, Advogada: Dra. Jorgeana Danielly Rios Brito Ribeiro Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 366-07.2014.5.06.0018 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): LILIANE MACIEL DA SILVA PENHA, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Dra. Juliana Neto de Almeida Mendonça Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 270-55.2017.5.22.0110 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUCUI, Advogada: Dra. Michele Rodrigues Costa, Agravado(s): ROSELI DIAS DAS CHAGAS, Advogada: Dra. Mariana Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 288-22.2020.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): GILVAN DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Eduardo Gomes de Sousa, Agravado(s): COZISUL - ALIMENTAÇÃO COLETIVA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 305-26.2018.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Débora de Almeida Bulhões, Agravado(s): WILLIAM LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Nogueira de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 330-45.2014.5.10.0020 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMARKI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS III S/A, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS GERMINO, Advogado: Dr. Cleide Alves Guimaraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 351-78.2013.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s): RONALDO DE JESUS VIEIRA, Advogada: Dra. Gisele Lucy Monteiro de Menezes Cabreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 356-91.2019.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogado: Dr. Luciana Mendes do Nascimento, Advogado: Dr. Jackson Phillippe Silva Pereira, Agravado(s): RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA FILHO, Advogado: Dr. Miguel Sales de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 362-76.2019.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONSTRUTORA DALLAS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Tarsila Gabriela Cabral da Silva, Agravado(s): MANOEL ANDRADE DE ARRUDA, Advogado: Dr. Flávio Ferreira de Araújo, Agravado(s): LAS



VEGAS CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Tarsila Gabriela Cabral da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 378-06.2017.5.12.0032 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO STA CATARINA SA, Advogado: Dr. Thiago Filíphi Vieira, Agravado(s): ALDO ARI FRAGA, Advogado: Dr. Juliano Henrique de Souza, Advogado: Dr. Elizete Florencia dos Santos, Advogado: Dr. João Batista Gonçalves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para melhor análise sobre a tese da executada em torno dos arts. 100 e 173, § 1.º, II, da Constituição Federal, para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 382-31.2017.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRA, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Dra. Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): VANEIDE DA SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Victor Carneiro Rebouças da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA, Advogado: Dr. Henrique Figueira Vidon, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - AECISA, Advogada: Dra. Marcella Gueiros Leite Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 384-14.2015.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ELIENE DA SILVA ARRAES SOUZA, Advogado: Dr. Josué Ramos de Farias, Agravado(s): RV3 SERVIÇOS LTDA. - ME, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Dra. Débora Cypriano Botelho, Advogada: Dra. Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 401-25.2019.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARIA NEUSA CRAVEIRO CREPALLI, Advogado: Dr. Marcello Macedo Reblin, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Damien Pablo de Oliveira Theis, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5.º, XXXVI, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 406-48.2016.5.11.0351 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA, Advogada: Dra. Daniella Silva de Freitas, Agravado(s): MARIA DE JESUS FRANCO MAIA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 417-13.2018.5.07.0030 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenelle, Advogado: Dr. Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravado(s): FRANCISCO WASHINGTON SIEBRA BARROSO, Advogado: Dr. Daniel Scarano do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 425-60.2015.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): JACQUELINE PEIXOTO DA SILVA, Advogado: Dr. Marcus Augusto Guimaraes Moura Ferreira, Advogada: Dra. Karen Franciele Leandro Ferreira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Débora Couto Cançado Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 445-69.2016.5.06.0291 da 6a.**



**Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Advogada: Dra. Marsha Almeida de Oliveira, Agravado(s): IRENILDO BISPO DA SILVA, Advogado: Dr. Valdir Andrade da Silva, Agravado(s): ABF ENGENHARIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Mariana Paiva Santos Gusmão, Decisão: por unanimidade, não conhecer ao agravo de instrumento. **Processo: ARR - 463-51.2018.5.11.0301 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): ROSNEFT BRASIL E&P LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s) e Recorrido(s): JANILSON LOPES, Advogado: Dr. Jones de Oliveira Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 475-98.2019.5.13.0002 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RAYANNY BLAYAN PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pereira de Pontes Maciel, Advogado: Dr. Iocidney de Melo Ribeiro, Agravado(s): PALOMA FERREIRA DA SILVA COMERCIO - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Joelna Figueiredo Suassuna Brilhante, Advogado: Dr. Dario Oliveira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 476-16.2020.5.14.0004 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Procuradora: Dra. Telma Cristina Lacerda de Melo, Agravado(s): ELIENE DE FREITAS SANTANA, Advogada: Dra. Roxane Fernandes Ribeiro de Barcelos, Agravado(s): COMÉRCIO E SERVIÇOS FREITAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, Advogado: Dr. Édison Fernando Piacentini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 491-41.2018.5.12.0026 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): VINICIUS ADELCHI CACHOEIRA, Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Agravado(s) e Recorrido(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Naldi Otávio Teixeira, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento da primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento no tema "índice aplicável à correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 494-92.2013.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOÃO MARCOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ueslei Martins de Souza, Agravado(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 502-86.2017.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAMELA DE LIMA DOS SANTOS - ME, Advogado: Dr. Marco Antônio Chiaradia, Agravado(s): CLADIMIR DIAS ROSSALES, Advogada: Dra. Perla Alves de Brito, Advogada: Dra. Shimene Alves Pires, Advogada: Dra. Erotides Maria Silveira Schmidt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 503-83.2019.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MILENA FONSECA DE CASTRO, Advogado: Dr. Fernando Alves Soares, Agravado(s): ANA CLEIDE SOARES CAVALHEIRO, Agravado(s): RITZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Agravado(s): KING'S BAR & RESTAURANTE LTDA - ME, Agravado(s): BLACK FISH SUSHI E BAR LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer o agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 506-**



**49.2019.5.12.0034 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Agravado(s): GISELE REGINA MARTENDAL, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 509-22.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Procurador: Dr. Fábio Gonçalves Pacheco, Agravado(s): MANOEL TOMÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Alessandro Donizete Perini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 513-68.2018.5.09.0322 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOSÉ GONSALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. João Guilherme Moreira Carniel, Advogado: Dr. Adriano Roberto de Abreu, Agravado(s): ARIOSNI IZIDIO COOPER, Agravado(s): JORGE LUIZ COOPER, Agravado(s): DELAINE APARECIDA SARMENTO SAVI CALURA E OUTRO, Advogado: Dr. José Ronaldo Carvalho Saddi, Agravado(s): JOSÉ GONSALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Adriano Roberto de Abreu, Advogado: Dr. João Guilherme Moreira Carniel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 514-69.2017.5.12.0010 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Giselle Dausen Capella, Embargado(a): LEILA SIMONE RODRIGUES, Advogado: Dr. Glauco José Beduschi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 515-83.2015.5.06.0271 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Luiz André Miranda Bastos, Agravado(s): SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA, Advogada: Dra. Jadilma Nascimento de Castro Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 552-70.2017.5.09.0073 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Dra. Simele Penha Resende, Advogado: Dr. Paulo Fernando Guimarães Monteiro, Advogado: Dr. Fabio Tardelli da Silva, Agravado(s): REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Dr. Anderson Garcia Kato, Advogado: Dr. Alexander Campos de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 601-95.2018.5.05.0491 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Procuradora: Dra. Crys São Bernardo Veloso, Agravante (s) e Agravado (s): NILZETE FRANCISCA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mariana Lopes Vila Flor, Advogado: Dr. Iuman Ramos Contreiras, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento e b) julgar prejudicada a análise do agravo de instrumento em recurso de revista adesivo interposto pelo reclamado, em face da diretriz do art. 997, § 2º, III, do CPC/2015. **Processo: AIRR - 632-79.2017.5.06.0182 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio da Costa e Silva de Matos Paiva, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO MELO SOARES FERREIRA, Advogado: Dr. Frederico Feitosa da Rosa, Agravado(s): ENGARRAFADORA IGARASSU LTDA, Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. Guilherme Ribeiro Albuquerque Adriaio, Agravado(s): PR. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. André Baptista Coutinho, Advogado: Dr. Guilherme Ribeiro Albuquerque Adriaio, Agravado(s): ADOLFO COUTINHO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 636-58.2016.5.22.0101 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Advogado: Dr. Cleiton Leite de Loiola, Advogado: Dr. Francisco de Oliveira Loiola Júnior, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Advogado: Dr. João Carlos Pinto Rocha, Agravado(s):



FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Advogado: Dr. Cícero de Sousa Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2394-30.2011.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SANDRA OLIVEIRA GONÇALVES, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Bruno Borges Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: AIRR - 643-60.2019.5.21.0008 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HENRIQUE DANTAS NETO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cavalcanti Jales Soares, Advogado: Dr. Afonso de Ligório Soares, Advogada: Dra. Bárbara Cândida Brandão de Araújo, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Anna Carolina de Brito Fernandes, Advogado: Dr. Francisco Frederico Felipe Marrocos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 645-07.2015.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CASSOL PRÉ-FABRICADOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Arauz Filho, Agravado(s): FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Geraldo Francisco Pomagerski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 648-12.2016.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SOLANGEM GONÇALVES MARQUES CONSENTINO, Advogado: Dr. Túlio Cláudio Ideses, Advogado: Dr. Juliana Dantas Coutinho, Agravado(s): GILVAN DA COSTA SILVA, Advogado: Dr. Helder José Guedes Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 661-44.2019.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. JIMMY NEGRAO, Agravado(s): ELZA DOS SANTOS DA SILVA, Advogado: Dr. Gerson Geraldo dos Santos Sousa, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR PADRE SIMÃO CORRIDORI, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 685-17.2019.5.17.0010 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Matheus Guerine Riegert, Advogada: Dra. Maria Michelle Craciun Brutten, Advogada: Dra. Nélida Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): JOSAPHAT ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Castro de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 10085-53.2015.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Advogado: Dr. Guilherme D'Arrochella Lima Sallaberry, Agravado(s): PEDRO PAULO BOA HORA, Advogado: Dr. Raimundo Nonato Teixeira Paiva, Agravado(s): SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, Advogado: Dr. Roberto Roland Rodrigues da Silva Júnior, Agravado(s): MASSA FALIDA de GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Rosane Cardoso Lopes, Advogada: Dra. Cristiane Cardoso Lopes Mançano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: A Dra. Thalita Avelar, patrona da parte ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 717-18.2016.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEPH, Advogada: Dra. Adriana Martinelli Martins, Advogado: Dr. Fernando Henriques Charchar, Agravado(s): AURENIVEA CUERCI CAZZOTTO, Advogada: Dra. Carla Cibien Guaitolini, Agravado(s):



ALINE MACHADO DO CARMO, Advogada: Dra. Carla Cibien Guaitolini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 723-55.2016.5.05.0014 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodolfo César de Almeida Correia, Procurador: Dr. Moisés Sapucaia de Carvalho, Agravado(s): SIRLEI HONORATA COSTA, Advogada: Dra. Tatiana Reis da Silva, Agravado(s): LOCSERV LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 727-71.2019.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VISATEC - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Márcio Roberto Dias Casagrande, Advogado: Dr. Flavio Bento, Agravado(s): ABTZ PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA., Advogada: Dra. Lucenir de Souza, Advogado: Dr. Newton Carlos Moratto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 749-67.2014.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO PARANA CODAPAR, Advogada: Dra. Jacqueline Maria Moser, Advogada: Dra. Fabricia Maria Queiroz Gomiero, Agravado(s): ROGERIO LUIZ ALVES, Advogado: Dr. Lucylane Stroparo Battisti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10221-67.2014.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Agravado(s): CLÁUDIO GIL SOARES DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Igor de Moraes Pernambuco Agostini de Matos, Advogado: Dr. Bruno Mendes Lopes, Agravado(s): SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO, Advogado: Dr. Leonardo Correa Barbosa, Agravado(s): GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Eliane Vaz Pires da Silva, Advogado: Dr. Yubirajara Corrêa Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: A Dra. Thalita Avelar, patrona da parte ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO - ASSESPA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 757-26.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): AIRTON JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Fernando da Silva Calvete, Advogado: Dr. Tabhyns Mazzini Ricoldi, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Paula Jardim Resende, Advogada: Dra. Ana Raquel Oliveira Quevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10429-08.2013.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SÃO BERNARDO ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Carlos Mignot de Oliveira, Agravado(s): ISABEL CRISTINA DE PAULA ARAGAO, Advogada: Dra. Ana Paula Mendes da Silva, Agravado(s): RONALD DE CARVALHO ONOFRE, Agravado(s): DULEE DE CAMPOS JORGE, Agravado(s): RODRIGO MAIA DE OLIVEIRA, Agravado(s): ROSANGELA ALVES MONTEIRO DE SOUZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 766-97.2019.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Dra. Lia Vidigal Maia, Agravado(s): ODIMAR FERREIRA MENDES, Advogado: Dr. Niltes Neves Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**





**AIRR - 770-65.2014.5.06.0145 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDUARDO DE ALBUQUERQUE BORBA, Advogado: Dr. Átila Roberto Pomilio de Sousa, Agravado(s): JEFFERSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, Agravado(s): ENGE-PONTES CONSTRUCOES LTDA - ME, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS SILVA DE LUNA, Agravado(s): FRED PONTES DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 781-58.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): MANOEL FRANCISCO DE SANTANA, Advogado: Dr. João Gomes da Silva Neto, Agravado(s): RUFULO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 783-16.2017.5.08.0109 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): INSTITUTO SANTARENO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR LTDA. - ISES E OUTRA, Advogada: Dra. Tayanna Pereira Carneiro Delgado, Advogado: Dr. Eduardo Tadeu Francez Brasil, Agravado(s): GISELY MARA ALBUQUERQUE SOUZA, Advogado: Dr. José Alípio Paiva de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 826-11.2019.5.14.0401 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Procurador: Dr. Fábio Marcon Leonetti, Embargado(a): LUZIA FERREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Ednéia Sales de Brito, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 835-50.2010.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): GISELE MEIRE DE CARVALHO OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alcides dos Santos, Agravado(s): PARISINE TECIDOS E DECORAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Agravado(s): ANTÔNIO ARLINDO GONZAGA, Advogado: Dr. Libiamar de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10954-80.2016.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): IGOR FERNANDES MAIA, Advogado: Dr. Fabricio José Monteiro de Souza Costa, Advogado: Dr. Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: AIRR - 872-24.2010.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Dr. Osmar Silveira Franco, Agravado(s): JOÃO DA ROCHA PAES PINTO, Advogado: Dr. Gustavo Nudelman Franken, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11206-86.2017.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Estevão Mallet, Advogado: Dr. Renato Noriyuki Dote, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): ALICE MARIA DE PAULA GALDINO E OUTROS, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. Júlio César Valadares Dutra, Advogado: Dr. Italo Souza Nicolliello, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: A Dra. Livia Calovi Fagundes Costa, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 884-40.2017.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): NADIA NAZARKO, Advogada: Dra. Karla Nemes Yared, Recorrido(s): MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S.A., Advogado: Dr. Dival Carvalho Gomes, Advogado: Dr. Edson Gonçalves, Advogada: Dra. Simone Cabral Castagnoli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação imposta e reconhecer o direito às horas extras decorrentes do intervalo previsto no referido dispositivo quando aferida a extrapolação da jornada contratual, independentemente do tempo da sobrejornada. Custas inalteradas. **Processo: Ag-AIRR - 885-56.2017.5.07.0015 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, Advogado: Dr. Rodrigo Silveira Lima, Advogado: Dr. Guilherme Camarão Porto, Advogada: Dra. Monique Moraes Ximenes, Agravado(s): ARCELINO AIRES NETO, Advogado: Dr. Rubens Ferreira Studart Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 908-22.2019.5.19.0007 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANA MARIA DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Rafael Ramos Pedrosa, Advogado: Dr. Isaac Valentim da Silva, Agravado(s): ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Djalma Mendonça Maia Nobre, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 930-74.2014.5.06.0021 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE, Advogado: Dr. Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): ALISON WAGNER LIRA FERREIRA, Advogada: Dra. Silvio Emanuel Victor da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 930-56.2017.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCIANO MARLO MERGNER, Advogado: Dr. Fernando Ramos de Fávère, Agravado(s): PREDIAL ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Agravado(s): HERCILIO RESTAURANTE E CAFE LTDA - ME, Advogado: Dr. Luís Gustavo Guerra Estivalete, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 932-74.2016.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIO IX, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Santos Spíndola Rodrigues, Advogada: Dra. Thays Martins Moura Luz, Agravado(s): ALCIANA MARIA VIANA, Advogado: Dr. Geanclécio dos Anjos Silva, Advogado: Dr. Gleiciel Fernandes da Silva Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 935-84.2015.5.10.0010 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): LUCIANO MARCOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. Cyntia Rocha dos Santos Sotto Maior, Advogado: Dr. César Rocha Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 936-27.2018.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): NATANAEL MOREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Embargado(a): UNIÃO (REPRESENTADA PELA PGF DO PARÁ E PELA PGF DO AMAPÁ), Interessado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 12013-35.2015.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): LEANDRO DA SILVA DO NASCIMENTO, Advogado:



Dr. Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): EMPRETECKER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: AIRR - 957-77.2019.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANGELO RONKALLY DE OLIVEIRA DINIZ, Advogado: Dr. Marlos Sá Dantas Wanderley, Advogado: Dr. Felipe Alcântara Ferreira Gusmão, Advogado: Dr. Renan Soares de Farias, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogada: Dra. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 984-08.2012.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): NIAD NUCLEO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA, Advogada: Dra. Maria Juliana Vasconcelos Soares de Mendonça, Agravado(s): ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Ednaldo Maiorano de Lima, Advogado: Dr. Venifrankly Veiby de Oliveira Noronha, Agravado(s): UNIMED MACEIÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogado: Dr. Gustavo Uchôa Castro, Advogada: Dra. Hannah Karoline Monteiro Santos, Agravado(s): COOPERATIVA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS LTDA - COOPERVIDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12170-95.2015.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS, Advogado: Dr. Reginaldo Martins de Assis, Advogado: Dr. Antônio Daniel Cunha Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Advogado: Dr. Francisco Antônio de Camargo Rodrigues de Souza, Agravado(s): MILTON AUGUSTO, Advogada: Dra. Daniela Fernanda Conego, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento em relação ao tema "danos materiais - correção monetária" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-RR - 985-78.2019.5.12.0022 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, Advogado: Dr. Fábio Cadó de Quevedo, Agravado(s): DAIANE DOS SANTOS, Advogada: Dra. Tatiana Stadnick, Advogado: Dr. Jackson Jacob Duarte de Medeiros, Decisão: I - por unanimidade, rejeitar a questão de ordem suscitada por meio da Petição TST-Pet-135074-08/2021; II - por unanimidade, conhecer do agravo, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 990-44.2015.5.18.0129 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): NILSO CHAGAS BRIZOLA DA SILVA, Advogado: Dr. Renato Barroso Ribeiro, Agravado(s): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Francisco de Assis Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000-08.2015.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): L & M INDÚSTRIAS LTDA., Advogado: Dr. Lúcio Roberto de Queiroz Pereira, Agravado(s): JOAO BATISTA DE PAIVA, Advogado: Dr. Paulo César Malta Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20481-46.2014.5.04.0522 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RGS ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Camila Louise Merlo, Advogado: Dr. Rodrigo dos Santos Coelho, Advogado: Dr. Michel da Silva Escosteguy, Advogado: Dr. Rafael Martinez Fett, Agravado(s): MILTOM VOICOLESCO, Advogado: Dr. Élio Francisco Spagnol, Advogado: Dr. Franciano Ricardo Serafini, Advogada: Dra. Franciele Dalla Vecchia, Agravado(s): CSL - CONSTRUTORA SACCHI SA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Rafael



Dias do Canto, Advogado: Dr. Sérgio Holstak, Advogada: Dra. Rosa Maria Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Michel da Silva Escosteguy, patrono da parte RGS ENGENHARIA LTDA., esteve presente à sessão. Observação 3: O Dr. Franciano Ricardo Serafini, patrono da parte MILTOM VOICOLESCO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1001-84.2017.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sandra Pinheiro de Oliveira, Advogada: Dra. Larisse da Costa Machado Farias, Advogado: Dr. Euclides Rodrigues Mendes, Agravado(s): JUCELINO RODRIGUES ALVES VIANA, Advogado: Dr. Francisco de Oliveira Loiola Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1012-10.2017.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURRALINHOS, Advogado: Dr. Elias Elesbão do Valle Sobrinho, Agravado(s): GERALDO ELIAS DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Satyrum Darllan de Souza Coêlho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 1033-80.2019.5.12.0040 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, Advogado: Dr. Marcelo Marçal Sarda, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITAPEMA, Procuradora: Dra. Flávia Becker Alexandre, Procurador: Dr. Patrick Sena Sant'Ana, Recorrido(s): ELIZAMA FERREIRA LIMA, Advogado: Dr. Rodrigo Ferrarini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1035-15.2011.5.24.0002 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ELIZEU CARDOSO DE SOUZA, Advogado: Dr. William da Silva Pinto, Agravado(s): TRANSPANORAMA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Hugo Fanaia de Medeiros, Advogada: Dra. Paula Karena Felice de Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1047-57.2011.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, Procurador: Dr. Rogério Azeredo Renno, Agravado(s): FABÍOLA APARECIDA BASILEU MOREIRA, Advogado: Dr. Eduardo de Mattos Marcondes, Advogado: Dr. Hélio Marcondes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1079-44.2016.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JOAO MENDES FILHO, Advogado: Dr. João Esberrad Beltrão Lapenda, Advogado: Dr. Keyla Freire Ferreira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Augusto Calheiros Martins Júnior, Advogado: Dr. Tulio Tito Pellegrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1113-39.2019.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Maria Lúcia Dantas Morgado, Agravado(s): ESTADO DE SERGIPE, Procurador: Dr. Marcos Alexandre Costa de Souza Póvoas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1115-09.2018.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): FERNANDO JOSÉ ALVES FERREIRA, Advogado: Dr. Gustavo Cani Gama, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Udno Zandonade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 1120-98.2017.5.05.0493 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Marcílio



Moura Mendes, Agravado(s): JOSÉ CARLOS DE LIMA, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1159-77.2018.5.17.0121 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JONAS LOUREIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Giordano Moratti Castiglioni, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARACRUZ, Advogado: Dr. Leolino de Oliveira Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1165-25.2011.5.03.0055 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ROTAVI INDUSTRIAL LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Welynton José Franqui, Advogado: Dr. Leandro Duraes Oliveira, Advogado: Dr. Leonardo Cândido de Carvalho, Agravado(s): TRABLIN TRADING BRASILEIRA DE LIGAS E INOCULANTES S.A., Advogado: Dr. Leandro Duraes Oliveira, Agravado(s): FRANCISCO LAURIMAR DA SILVA, Advogado: Dr. Adriana Ribeiro Alves do Valle, Agravado(s): SEDAL TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, Advogado: Dr. Leandro Duraes Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Durães Oliveira, Advogado: Dr. Leonardo Cândido de Carvalho, Agravado(s): SÉRGIO ALEXANDRE VIEIRA E OUTRA, Advogada: Dra. Márcia Efigênia da Silva Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100693-15.2018.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SEVERINO AQUINO DO NASCIMENTO, Advogada: Dra. Letícia Domingos de Assis, Agravado(s): VIACAO ACARI S A, Advogado: Dr. Roseli Martins Xavier Pinto, Agravado(s): CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES, Advogado: Dr. João Candido Martins Ferreira Leão, Decisão: por solicitação do Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Relator, suspender o julgamento do processo. O recurso versa sobre a condenação do beneficiário da gratuidade de justiça em honorários de sucumbência, matéria objeto da ArgInc-10378-28.2018.5.03.0114, pendente de julgamento no Tribunal Pleno. O processo aguardará na Secretaria da Oitava Turma. Observação: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: Ag-RR - 1181-13.2017.5.23.0022 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): STA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS, Advogado: Dr. Leonardo Santos de Resende, Agravado(s): LAÍSE BORGES DOS SANTOS, Advogada: Dra. Valeska Machado Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1206-12.2013.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEVA LOGISTICS LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Orsi Abdul Ahad Securato, Agravado(s): EUVALDO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1220-61.2013.5.15.0090 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA JOAQUIM DE SOUZA, Advogado: Dr. Alceu Luiz Carreira, Agravante(s) e Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hélder Barbieri Musardo, Advogado: Dr. Marco Antônio Reina Corrêa, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pela reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "ECT - promoções horizontais por merecimento" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 1253-76.2018.5.06.0009 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Fabio Cavalcante de Araújo, Advogado: Dr. Carlos Augusto Calheiros Martins Júnior, Advogado: Dr. Herivelto Leite da



Silva Filho, Agravado(s): EDUARDO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Ciro Alencar de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1284-92.2015.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO FIBRA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Embargado(a): THANYA MARIA PERIOTTO FONSECA, Advogado: Dr. Ariovaldo Lopes Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 251300-48.2007.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ARLEI CARLOS SCHONS, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Dr. Gustavo Schmidt de Almeida, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Diego Torres Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Osival Dantas Barreto, patrono da parte CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ARR - 1317-15.2016.5.08.0005 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, Agravado(s): ABF ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Nicolau Dostoievski Albuquerque Waris, Agravado(s): JOÃO BATISTA DAS MERCES JÚNIOR, Advogado: Dr. Júlio César Melo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1324-54.2012.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): SIRLENE DOS SANTOS PRATES AMARAL, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira Falce Neto, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 1348-97.2014.5.05.0131 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BASF SA, Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s) e Recorrido(s): EDELSON DOS SANTOS MOREIRA, Advogado: Dr. Daniela dos Santos Pereira, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Agravado(s) e Recorrido(s): NIPLAN ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Responsabilidade subsidiária. Contrato de empreitada. Dono da obra.", por contrariedade à OJ nº 191 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária imputada à 2ª reclamada (BASF S.A.) na origem. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 1351-20.2017.5.08.0016 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PARA CLUBE, Advogado: Dr. José Acreano Brasil, Advogado: Dr. Bianca Puty Pantoja, Agravado(s): LUANA SHEILA SILVA CAMPOS, Advogado: Dr. Mércio de Oliveira Landim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1369-74.2010.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): GERALDO EVARISTO DA SILVA E OUTRO, Advogado: Dr. José Geraldo Linhares Lacerda, Advogada: Dra. Janes Gomes da Silva, Agravante (s) e Agravado (s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogada: Dra. Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS,



Advogado: Dr. Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1393-21.2015.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Embargado(a): WAGNER MOREIRA GONÇALVES, Advogado: Dr. Bruno Shiniti Alves da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Retifique-se a autuação para constar a devida grafia no nome da parte embargada Wagner Moreira Gonçalves. **Processo: AIRR - 1395-58.2018.5.19.0061 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA., Advogado: Dr. Sandra de Moura Melo Ramos, Advogado: Dr. Savio Mota Farias, Advogado: Dr. Sérgio Gonçalves Farias, Agravante(s) e Agravado(s): MARIA ROSEMERE ARAÚJO DA SILVA, Advogado: Dr. Welhington Wanderley da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-RR - 1409-84.2017.5.11.0001 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Ivania Lúcia Silva Costa, Embargado(a): ANDRÉA OLIVEIRA DE FREITAS, Advogada: Dra. Cleonice Melo Carvalheira, Advogado: Dr. Darlany Gabriel Hauache, Embargado(a): TAPAJÓS SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA, Embargado(a): FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1438-25.2011.5.03.0145 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Tasso Batalha Barroca, Advogada: Dra. Denise Maria Freire Reis Mundim, Agravado(s): EVA APARECIDA MENDES ALMEIDA, Advogado: Dr. Fernando César Amaral da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1460-68.2014.5.05.0001 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): CARINA SOUZA DE MENEZES, Advogado: Dr. Fabio Francisco Pinheiro de Freitas, Advogado: Dr. Erelvin Geisa Pinto Lima Oliveira, Advogada: Dra. Ana Karla Souza de Freitas, Advogada: Dra. Luciana Nunes Paes, Agravado(s): OCEÂNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1466-42.2017.5.17.0161 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE SOORETAMA, Advogado: Dr. Oziel Nogueira Almeida, Agravado(s): SINDICATO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL MUNICIPAL, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA MUNICIPAL E DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO, Advogado: Dr. Hercules dos Santos Bellato, Advogado: Dr. Neiliane Scalsler, Advogado: Dr. Paulo Severino de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo de instrumento interposto pela reclamada, apenas quanto ao tema "Contribuição Sindical", e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000486-57.2018.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CENTRO DE EDUCACAO RELIGIOSA JUDAICA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Guimarães Macedo, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES SANCHES, Advogado: Dr. José Antônio Chiaradia Pereira, Advogado: Dr. Paulo Assis Soares da Luz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Guilherme Santos Ferreira, patrono da parte CENTRO DE EDUCACAO RELIGIOSA JUDAICA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 1493-79.2014.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): LÍDIA BRÁS DA SILVA, Advogada: Dra. Márcia Izabel Viégas Peixoto Onofre, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-RR - 1642-25.2013.5.15.0029 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JOAQUIM PEREIRA BARBOSA, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): USINA SANTA ADÉLIA S.A., Advogado: Dr. Andréa da Costa Brites, Advogado: Dr. Rafael da Silva Ijanc, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1645-96.2010.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): HENRIQUE DO NASCIMENTO NUNES, Advogado: Dr. Francis Willer Rocha e Rezende, Advogado: Dr. Hudson Leonardo de Campos, Advogado: Dr. Natália Elias Utsch de Castro, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1709-98.2015.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NOVA COATING TECNOLOGIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Carlos Henrique Souza Torres, Advogada: Dra. Larissa de Aguiar Bispo Arruda, Advogado: Dr. Humberto Augusto Pinto Neto, Advogado: Dr. Bruno de Almeida Coelho, Agravado(s): ISAQUE BARROS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Elisandra Gustavo dos Santos Lins, Advogado: Dr. Djalma Alves Chaves, Agravado(s): ROBSON CARDOSO SANTOS DE SALVADOR, Agravado(s): VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1710-29.2015.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Bruna Estáquia Alves Vilar de Melo, Advogada: Dra. Nadja Costa dos Santos Leite, Agravado(s): FABIO DURVAL DE LACERDA, Advogada: Dra. Liziane Alves Dotto Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1764-04.2016.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, Advogado: Dr. Francisco de Oliveira Loiola Júnior, Advogado: Dr. Flávio Soares de Sousa, Agravado(s): ROSA MARA DE SOUSA, Advogado: Dr. Tiago Vale de Almeida, Advogado: Dr. Elias Elesbão do Valle Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RRAg - 1857-43.2016.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: DANIEL FERREIRA FREITAS MELO, Advogada: Dra. Ana Maria de Paula e Silva, Embargado(a): FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAET, Advogada: Dra. Larissa Iglesias de Paula, Embargado(a): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO TOCANTINS - SENAR-AR/TO, Advogado: Dr. Luiz Renato de Campos Provenzano, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1883-79.2017.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): GILSON CORREIA LIMA, Advogado: Dr. Elsio Gomes de Araújo Menezes, Advogado: Dr. Liliane Dias Santos, Agravado(s): SERVICOS DE PETROLEO CONSTELLATION S.A., Advogado: Dr. Marcello Della Monica Silva, Advogado: Dr. Carlos Alonso de Sá Gutiérrez, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo





de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 2055-07.2016.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): ANA CLÁUDIA DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Edmilson Lucena dos Santos Júnior, Agravado(s): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2337-81.2013.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VALTER JORGE FERNANDES - VJ LEILÕES - ME E OUTRO, Advogada: Dra. Viviane Martins Parreira, Advogado: Dr. Luís Fernando Marcelino Alves, Agravado(s): VICENTE LOPES DA SILVA FILHO, Advogado: Dr. Alysso Pereira Salgado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2431-39.2015.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO, Advogado: Dr. David Oliveira Silva Júnior, Advogado: Dr. Diogo Josennis do Nascimento Vieira, Agravado(s): EDINA MARIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2459-46.2017.5.12.0025 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, Advogado: Dr. Ricardo Adolfo Felkl, Advogado: Dr. Diogenes Borelli Júnior, Agravado(s): FRANCISCO BORTOLOSO, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pieta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 2480-41.2011.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): JOÃO VERDERIO MANZANO, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Agravante (s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Adorno Sitta, Advogada: Dra. Raquel Lopes Santana, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo exequente e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do agravo de instrumento interposto pelo executado e dar-lhe parcial provimento apenas quanto à questão alusiva ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 2753-18.2013.5.02.0090 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Flávio César Damasco, Agravado(s): ADIUZA MENEZES ARAÚJO, Advogado: Dr. Edmilson Ramos da Fonseca, Advogado: Dr. Gilvânia Pimentel Martins, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE VOLTA PARA CASA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2769-09.2017.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Procurador: Dr. Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Advogado: Dr. Guilherme Antônio Brito Gonçalves Barbosa, Advogado: Dr. Gabriel Cunha Rodrigues, Embargado(a): JAQUELINE DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-ARR - 2793-85.2010.5.12.0038 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Agravado(s): MARLI MARIA EICH BATTISTEL, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10012-28.2019.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PAULO RIBEIRO CAMPOS, Advogado: Dr. Orlando Tadeu de Alcântara, Advogado: Dr. Caio Andrade Alcântara, Agravado(s): RODAP OPERADORA DE TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Tomas Levi Moreira Alves, Decisão: por unanimidade, não



conhecer ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10019-36.2019.5.18.0111 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PREMIUM FOODS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Igor Billalba Carvalho, Agravado(s): JEFERSON DA CONCEICAO SOUSA, Advogado: Dr. Weider Batista Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10033-83.2019.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Wanderley Matheus Garcia, Agravado(s): ROSANGELA RIBEIRO DOS SANTOS CARDOSO, Advogado: Dr. Lucas da Silva Bisconsini, Agravado(s): ETERNA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 192700-52.2009.5.01.0222 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. José Domingos Requião Fonseca, Recorrido(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Ricardo Viegas Calçada, Decisão: por unanimidade, exercer o juízo de retratação, na forma do art. 1.030, II, do CPC, a fim de conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "ilicitude de terceirização da atividade-fim", por violação do artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.987/95, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, declarar a licitude da terceirização havida e excluir o vínculo direto formado, bem como os consectários daí decorrentes, mantida a aplicação do item IV da Súmula nº 331 do TST, com relação às verbas condenatórias que não possuam como suporte jurídico a ilicitude da terceirização. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Eduardo Lycurgo Leite, patrono da parte LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 10066-30.2020.5.15.0023 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Agravado(s): FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Cedotte, Advogado: Dr. Elter Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10075-73.2015.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALTO, Advogada: Dra. Cláudia Regina Cruz da Silva, Advogada: Dra. Janaína Bassetti, Advogado: Dr. Samuel Plínio Duarte Christofolletti, Agravado(s): ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA, Advogado: Dr. Alan Tobias do Espírito Santo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "professor/horas extraclasse/art. 2º, § 4º, da Lei nº 11.738/2008" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-AIRR - 10116-73.2015.5.09.0322 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: GISELDA GOMES DA COSTA, Advogado: Dr. Victor Alexander Mazura, Embargado(a): MUNICIPIO DE MORRETES, Procurador: Dr. Neudi Fernandes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo. **Processo: AIRR - 10134-59.2015.5.01.0341 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabiano de Carvalho Queiroz, Agravante (s) e Agravado (s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10138-31.2016.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDIMINAS S.A. - EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Leandro Tadeu Prates de Freitas, Agravado(s): AQUINALDO



VIRGULINO DA SILVA, Advogado: Dr. Alberto Limonta do Carmo, Advogado: Dr. Fernando Antônio Cruz Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. . **Processo: ED-AIRR - 10159-50.2015.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: FRANCISCO ANTUNES NETO, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Embargado(a): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 10189-68.2018.5.15.0097 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EXIMAQ IND E COM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Dr. Carla Stefanos Campedelli, Agravado(s): RONALDO MAGALHAES PEREIRA, Advogado: Dr. Willian Renato Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 790-49.2015.5.09.0594 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Munir Abagge, Advogado: Dr. Fernanda Cristine Gonçalves, Advogada: Dra. Alessandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Marilu Hauer de Oliveira Abagge, Agravado(s): TATIANE TEMMY FRIESEN, Advogado: Dr. Roberto de Carvalho Peixoto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARAUCARIA, Procurador: Dr. Francisco da Cunha e Silva Neto, Procurador: Dr. Daniel Jimenez Ormianin, Agravado(s): IB INSTITUTO BIOSAUDE, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 10207-35.2019.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SAO JOAO COMERCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA, Advogada: Dra. Cristina Vetorasso Mendes, Agravado(s): LUIZ CARLOS NIZOLI, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugii, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 903-85.2014.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Advogado: Dr. Raimundo Amaro Martins Júnior, Agravado(s): ZELMA VENÂNCIO DA SILVA, Advogado: Dr. Francisco Chagas Cidrão Rocha, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-RR - 10251-38.2015.5.01.0054 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: PAULO CESAR SALVIO PEDREIRA, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Campbell Moreira, Advogado: Dr. Fernanda Dutra de Almeida Sousa, Embargado(a): SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Sônia Regina de Paula Iannini, Advogado: Dr. Michele dos Reis Nascimento, Advogado: Dr. Augusto César Caputo de Oliveira, Administrador Judicial: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI, Advogado: Dr. Vinícius Mattos de Cerqueira, Advogada: Dra. Márcia Regina dos Santos Meirelles, Embargado(a): LSH ADMINISTRADORA DE ATIVOS PROPRIOS LTDA, Advogado: Dr. Márcio Vasconcelos Marques da Silva Júnior, Embargado(a): LCBM PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 10297-77.2019.5.15.0060 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUAN APARECIDO PEREIRA, Advogada: Dra. Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 10304-25.2019.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FABIO TIAGO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): MAGNECON TELECOMUNICACOES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): CLARO S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10324-97.2018.5.03.0070 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MEIRE ELIANE QUIRINO, Advogado: Dr. Renato Silva Terra, Agravado(s): MODA FASHION CONFECÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Evandro Silva Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10340-46.2015.5.15.0030 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): TRANSJORDANO LTDA., Advogado: Dr. Jonas Guereiro Vilas Boas, Advogada: Dra. Mariana Emília Bezerra da Silva, Agravado(s): NOEL DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Renata Wolff dos Santos, Advogada: Dra. Deborah Guerreiro Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "dano existencial" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-RR - 10372-91.2016.5.15.0070 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JESUS RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Maurílio Ribeiro da Silva Melo, Embargado(a): COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Constante Frederico Ceneviva Júnior, Advogado: Dr. Gustavo Spósito Ceneviva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 10397-80.2019.5.18.0017 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): SILVIO GATTAZ MUGAYAR, Advogado: Dr. Roberto Estevam de Araújo Maia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10427-11.2017.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): F. N. V. REGISTRO MODAS LTDA, Advogada: Dra. Rosemeire de Jesus Teixeira, Agravado(s): JAQUELINE DE JESUS NOGUEIRA, Advogada: Dra. Nícia Carla Ricardo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10432-30.2017.5.03.0081 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CELIO DOS REIS BARBOSA, Advogado: Dr. Celso Antônio Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10503-25.2018.5.15.0061 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): KW LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA, SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Evandro Colombo Bussoli, Advogado: Dr. Rafael Carvalho Dorigon, Agravado(s): AMANDA NAGASSAKI MOIA DA COSTA, Advogado: Dr. Romualdo José de Carvalho, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento quanto ao tema "índice de correção monetária"; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento, quanto ao tema "índice de correção monetária" por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: ED-Ag-RR - 2406-26.2015.5.02.0086 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: DPZ&T COMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Embargado(a): ANDRÉ DE MIRANDA, Advogado: Dr. Marcos Gabriel Carpinelli Pinheiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RR - 10564-69.2017.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): ALEXANDRE OLIVEIRA FIDELIS, Advogada: Dra. Romilda Benedita Tavares Boneti, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Dr. José Mauro Paulino Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 10689-**



**83.2015.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DELPHI POWERTRAIN SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimaraes, Agravado(s): ANTÔNIO ROBERTO NASATO, Advogada: Dra. Amanda Borges Maruyama, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 11495-57.2013.5.18.0261 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Embargado(a): HÉLIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Wellington Alves Ribeiro, Embargado(a): FR INCORPORADORA LTDA, Advogado: Dr. André Sousa Carneiro, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RR - 10708-83.2017.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Dias de Castro, Advogado: Dr. Ryan Carlos Baggio Guersoni, Recorrido(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A., Advogada: Dra. Sandra Sosnowij da Silva, Recorrido(s): MARIA ALZIRA MARQUES ALMEIDA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CAMPINAS, Procuradora: Dra. Oneisa Costa Passarelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "Índice aplicável à correção monetária", por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. **Processo: AIRR - 10709-81.2018.5.15.0047 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): RGM - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TAGUAI LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Júlio César de Souza Borges, Agravado(s): CATARINO PEREIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Carolina Paulino Abdo, Advogado: Dr. Guilherme Roberto de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10715-74.2017.5.03.0171 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): LEONARDO DIONISIO DE SENA, Advogada: Dra. Cibele Lopes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10733-16.2016.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA, Advogado: Dr. Jeziel Rodrigues Cruz Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Santos Aguido, Agravado(s): EMÍDIO REZENDE DE SOUZA, Advogado: Dr. José Geraldo Avelino Esteves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10734-42.2017.5.15.0011 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: Dr. André Luiz Vetarischi, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Soares da Silva, Advogado: Dr. Fernando José Serra Pinto Ferraz, Advogado: Dr. Gabriel Augusto de Carvalho, Agravado(s): ANDRÉA PAULINO DOS SANTOS COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. Artidi Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10781-09.2015.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUPERMERCADO PORECATU LTDA., Advogado: Dr. Celso Penha Vasconcelos, Advogado: Dr. Luís Eduardo Rodrigues Sanches, Agravado(s): MÁRCIA DE JESUS BRAMBILLA, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1000489-**



**57.2016.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: MARCELO JOSÉ DE LIRA, Advogado: Dr. Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Advogado: Dr. José Paulo D'Angelo, Embargado(a): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta para melhor análise. **Processo: AIRR - 10794-63.2019.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogado: Dr. André Gustavo Salvador Kauffman, Agravado(s): HENRIQUE HONORIO DA SILVA, Advogado: Dr. Glayson Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 156-11.2014.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMÁTICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO, Advogada: Dra. Andressa Santos, Agravado(s): ORIGIBOR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Jeferson Albertino Tampelli, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 10798-51.2017.5.03.0184 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CLEIDE JUSSARA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Paulo Teodoro do Nascimento, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 167-74.2018.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Isabel Mattos de Carvalho, Agravado(s): SANDRA MARA DA SILVA RIBEIRO ALVES, Advogado: Dr. Guilherme Bianchi, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-RR - 10844-77.2018.5.15.0020 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVAO, Advogado: Dr. Alcheste Lopes Marotti, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Dr. Adilson José da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10902-07.2019.5.15.0033 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Luiz Pansani Júnior, Agravado(s): LUIZ AUGUSTO MIYAZAWA DE SOUZA, Advogada: Dra. Aline Dorta de Oliveira, Advogado: Dr. Reginaldo Ramos Moreira, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 259-74.2019.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Dr. Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogada: Dra. Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): EVERTON LACERDA GOMES, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Dr. Renata Arcoverde Helcias, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-ARR - 10923-64.2016.5.15.0137 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): WILLIAN CLEVERSON NUNES BUENO, Advogado: Dr.



Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos do reclamante e do reclamado. **Processo: Ag-AIRR - 10976-83.2018.5.18.0010 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEJAIR JOSÉ BORGES E OUTROS, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): JOSÉ MILTON MENDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Alan Kardec Medeiros da Silva, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Advogado: Dr. Geni Praxedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10990-48.2019.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, Advogada: Dra. Priscilla de Held Mena Barreto Silveira, Agravado(s): DANIELA DOS REIS FRANCISCO, Advogado: Dr. John Patrick Brennan, Agravado(s): SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Dra. Tayara de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 11010-78.2014.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): SILAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 415-53.2019.5.13.0026 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIMED NORTE/NORDESTE - FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogada: Dra. Maria Glauce Carvalho do N. Gaudêncio, Agravado(s): KATIA JEANE SIQUEIRA SOUZA, Advogado: Dr. José Augusto da Silva Nobre Neto, Advogado: Dr. João José de Almeida Cruz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 11029-91.2019.5.15.0049 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE, Procurador: Dr. Leonardo Volpe Pinhabel, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO FEVOLLI, Advogado: Dr. Edmar Peruzzo, Advogado: Dr. Alvani Filomena Teixeira Magri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 11038-50.2015.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JADIR DIAS FABER, Advogado: Dr. Evandro da Silva Ferreira, Advogado: Dr. João Paulo Vieira Guimarães, Agravado(s): VALINORTE ENTREGADORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11080-62.2016.5.03.0075 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS DE ARMAZÉM GERAL DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Olivier Antoine François Dourdin, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DO PAPEL, CELULOSE, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE BRAGANÇA PTA., REGIÃO E SUL DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Amaury Oliveira Tavares, Agravado(s): DELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Murilo Rubens da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Determina-se a correção da grafia do nome dos agravados para constar: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DO PAPEL, CELULOSE, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE BRAGANÇA PTA., REGIÃO E SUL DE MINAS GERAIS e DELO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Processo: Ag-RR - 644-47.2018.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra



Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Walda Helena dos Passos Oliveira Terceros, Advogada: Dra. Caroline Freire Cavalcanti Vilela, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA DE CORREIOS TELEGRAFOS E SIMILARES DE SC, Advogado: Dr. Abdon David Schmitt Moreira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-RRAg - 11201-95.2019.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Advogado: Dr. Jorge Fernando Carvalho Queiroz Novaes, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): SONIA APARECIDA SANTANA, Advogada: Dra. Luciana Azevedo Moreira e Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11270-18.2016.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JULICE APARECIDA ZOFANETTI LIMA, Advogada: Dra. Ana Carolina Giacomelli, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO EVARISTO, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva Souza, Agravado(s): COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SOUZA LTDA E OUTRA, Advogada: Dra. Maria Luiza Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11346-05.2017.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): JALEEL CARLSON DE SANTANA, Advogado: Dr. André Luís de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 11351-28.2016.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ITAJARA COMERCIO DE CARNES LTDA., Advogado: Dr. Vandir Azevedo Mandolini, Agravado(s): LAERCIO PEREIRA, Advogado: Dr. Thiago de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 693-47.2018.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADVANILDO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Ana Caroline Farias Gomes, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Dr. Joilson Luiz de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 807-08.2016.5.05.0030 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDERSON QUEIROZ MAGALHAES, Advogado: Dr. Allan Patrick Maciel, Advogado: Dr. Victor Ferreira Santos de Souza, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): GRUPO SCHAHIN, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Uchôa Fagundes Ferraz de Camargo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-ARR - 11379-16.2016.5.15.0007 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FLAVIO APARECIDO DE SOUZA GAMBA, Advogado: Dr. Robert Luiz Sacilotto, Advogado: Dr. Silas Betti, Advogada: Dra. Thais da Silva Gallo Sacilotto, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11379-64.2017.5.15.0012 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ICATEL-TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Fernando César Lopes Gonçalves, Agravado(s): ROBERTO GOMES ARANHA, Advogado: Dr.





Edson Maciel Zanella, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 813-05.2018.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procurador: Dr. Raimundo Sabbá Guimarães Neto, Agravado(s): CARLA SOEANE SANTOS DAS MERCES, Advogado: Dr. João Victor Dias Geraldo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 836-25.2015.5.17.0009 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ALIMENTAÇÃO E AFINS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Agravado(s): CATUABA INDUSTRIA DE BEBIDAS S/A, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Sala, Advogado: Dr. Fabiana Perim de Tassis, Advogado: Dr. José Arciso Fiorot Júnior, Advogado: Dr. Fabrício Pimentel de Siqueira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 11401-87.2016.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Agravado(s): CLÁUDIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Vaz de Mello Martins Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11466-17.2016.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PRO DOMO CONSTRUTORA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Fabrício Augusto Reis, Agravado(s): MATILDE VERÔNICA BARROS, Advogada: Dra. Marina Andréia de Nazaré Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 11476-91.2019.5.18.0018 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): EDSON FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Igor Matheus Rodrigues de Sousa Rezende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 943-86.2016.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Ângela Ritter Woeltje, Advogado: Dr. Giselle Dausen Capela, Advogada: Dra. Júlia Panisson Lemos, Advogado: Dr. Luigi Morelli, Advogada: Dra. Paula Verônica Pereira, Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Agravado(s): ANTHONY DE PAULA PAMPLONA, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha Júnior, Advogado: Dr. Flaviano da Cunha, Advogado: Dr. Marlos Marcelo da Cunha, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-RRAg - 11510-26.2017.5.18.0054 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): VILMONDES RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Agravante(s) e Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Agravado(s): CONCELTA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. Cláudio Jair Schönholzer, Advogada: Dra. Angélica Fernandes Braga, Agravado(s): ENEL BRASIL S.A, Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 11540-67.2014.5.03.0027 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravante(s) e Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL),



Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Agravado(s): DIAGNER DA CUNHA CARNEIRO, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo da TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A e II - negar provimento ao agravo da TELEMAR NORTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). **Processo: Ag-AIRR - 955-74.2015.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RUBEM DA COSTA VAZ ALMEIDA, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Hermann José Staben Gomes, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Luana Gomes Rodrigues Horiuchi, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, retirar o processo de pauta. Julgamento suspenso por 180 dias nos termos do despacho de sequencial nº 27. O processo aguardará o prazo na Secretaria da Oitava Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11602-14.2014.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NORONHA ENGENHARIA S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Leno Ferreira da Silva, Agravado(s): WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO MATOS, Advogado: Dr. Paulo José Varela Gerpe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 11632-11.2014.5.15.0092 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): PRIME SERVICE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICOS LTDA., Advogado: Dr. Silvio Ferreira Calderaro, Advogado: Dr. Ivanjo Cristiano Spadote, Agravado(s): DICKSON ROBERTO ALVES, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 992-74.2017.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RENALLY PEREIRA BATISTA, Advogado: Dr. Daniel Sebadelhe Aranha, Advogado: Dr. Ferdinando Holanda de Vasconcelos, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Paulo Augusto Greco, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos José Elias Júnior, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 11776-70.2019.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Caroline Martins Reis, Agravado(s): EVALDO RODRIGUES FERREIRA, Advogada: Dra. Ana Paula Caricilli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11842-85.2018.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CASSOL PRE-FABRICADOS LTDA, Advogado: Dr. Carlos Arauz Filho, Agravado(s): JOSÉ RUBEM CRUZ DAMACENO, Advogado: Dr. Igor Rafael Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1045-97.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - FAMERP, Procuradora: Dra. Aline Castro de Carvalho, Procurador: Dr. Fernando Henrique Médici, Agravado(s): MAGALI APARECIDA ORATE MENEZES DA SILVA, Advogada: Dra. Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-ED-RR - 1067-56.2014.5.06.0021 da 6a. Região**, Relatora:



Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): RONALDO SANTOS DA PAIXÃO, Advogado: Dr. João Gabriel Gil Rodrigues, Agravado(s): CHOCOLATES GAROTO S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogada: Dra. Débora Medeiros de Araújo, Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 11888-60.2017.5.15.0055 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JURANDYR DONIZETE DE SOUZA, Advogado: Dr. Mário Luiz Cipola, Agravado(s): ANTÔNIO SANGALLI E OUTROS, Advogado: Dr. Dárcio José Novo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo quanto ao tema "negativa de prestação jurisdicional" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11896-03.2015.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Daniele Casula Ferras Dias, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CONTROCIN - CONTROLES INTERNOS LTDA., Agravado(s): DANIEL DE OLIVEIRA KAPP, Advogado: Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, Agravado(s): PLACE COMERCIAL DE CARTOES TELEFONICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11928-72.2017.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANDRÉ LUCAS DE SOUSA, Advogado: Dr. Antônio Donizete de Toledo, Advogado: Dr. Daniel Omar Claudel, Advogado: Dr. Bruno dos Santos Toledo, Agravado(s): CONEPURA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Advogado: Dr. Márcio Santos da Costa Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11957-57.2014.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): WAGNER MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jeziel Rodrigues Cruz Júnior, Advogado: Dr. Cristiane Malaquias da Paixão, Agravado(s): ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, Agravado(s): CESAR AUGUSTO MERCADANTE SANTANA, Agravado(s): CONSUELO JAYME MACHADO MERCADANTE SANTANA, Agravado(s): GALAPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1197-79.2016.5.10.0016 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Agravado(s): JOSÉ DE RIBAMAR GOMES BARBOZA, Advogado: Dr. Tatiane Rodrigues Soares, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Vieira, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dr. Nylmara Pires de Oliveira, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RR - 12081-59.2017.5.15.0028 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CATANDUVA, Procuradora: Dra. Ana Paula Shigaki Machado Servo, Recorrido(s): VILSON JUNIO LIMA, Advogado: Dr. Marco César Gussoni, Recorrido(s): MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Galber Henrique Pereira Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1201-91.2017.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDILSON SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel Ribeiro da Fonseca, Advogado: Dr. Vitor Augusto Souza Fortes, Advogado: Dr. Igor Bianchini Schuster, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO - DE - OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO



PORTO ORGANIZADO DE ANTONINA - OGMO/A E OUTRO, Advogado: Dr. Adriano Dutra Emerick, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 12472-55.2015.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCAS ABREU DOS SANTOS, Advogada: Dra. Isabel Cristina dos Santos Nunes, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Advogado: Dr. Laura Elena Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12737-50.2016.5.15.0028 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COPERSUCAR S.A., Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): DOUGLAS APARECIDO GIRARDELI, Advogado: Dr. Fabrício Oravez Píncini, Agravado(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Ana Carolina Carnellosi, Advogado: Dr. Lucas Fernando Goes, Advogado: Dr. Ariella Cristina Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1448-96.2017.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COTIA VITÓRIA SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Martins Leonetti, Advogado: Dr. Giuliana Di Giuda Lavoura, Agravado(s): JOAO MARCELO ZANCHI, Advogado: Dr. Luiz Roberto Romano, Agravado(s): ELECSONIC COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Valdemar Bernardo Jorge, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 13510-53.2015.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PIERALISI DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Kety Simone de Freitas, Agravado(s): DANIELA DIAS BONIFACIO, Advogada: Dra. Carla Doane Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo quanto aos temas "HORAS EXTRAS" e "INTERVALO INTRAJORNADA" e não conhecer do agravo quanto ao tema "CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL". **Processo: Ag-AIRR - 1639-90.2016.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Agravado(s): GINALDO DA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Alex Wagner Ferreira Souza, Agravado(s): MÁRCIO LEITE FRANCO E CIA LTDA - ME, Advogada: Dra. Aline Leite Franco Vieira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RR - 16796-41.2017.5.16.0021 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): IREUDA CAZUZA DA SILVA, Advogada: Dra. Doriania dos Santos Camello, Advogado: Dr. Roberto dos Santos Bulcão, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Advogada: Dra. Rayssa Ferreira Cantanhede, Advogada: Dra. Alícia Santana Duarte, Recorrido(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogada: Dra. Thais Andrade da Fonseca, Recorrido(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 17023-42.2018.5.16.0006 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, Advogada: Dra. Mariza Amorim Fonseca, Advogado: Dr. Rogério de Sousa Telles, Advogado: Dr. Fabio Henrique Sousa, Advogado: Dr. Antônio Pereira de Oliveira Júnior, Recorrido(s): ADEILDO DAS MERCES PEREIRA SEGUINS, Advogado: Dr. Patricia Formiga dos Santos Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 20012-66.2014.5.04.0015 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. César



Augusto da Silva Peres, Advogado: Dr. Laurence Bica Medeiros, Advogado: Dr. Guilherme Caprara, Advogado: Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, Agravado(s): RAFAEL TOSCANI VERGARA, Advogado: Dr. Mauro da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1914-66.2017.5.22.0002 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EMPRESA VIACAO PIAUI LTDA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, Procurador: Dr. João Batista Machado Júnior, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 20038-18.2018.5.04.0761 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): MARIA TEREZINHA RODRIGUES, Advogado: Dr. Bruno Corrêa Dória, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1928-97.2017.5.09.0653 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): EDNEIA CONCATO QUIROGA, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Advogado: Dr. Elson Lemucche Tazawa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 20051-25.2015.5.04.0372 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ODONTOCLINICA DE ICARAI DENTISTA ASSOCIADOS LTDA, Advogada: Dra. Cláudia Müller, Advogado: Dr. Diovani Augusto Colombo, Agravado(s): TIARA FALEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Hoffmeister, Advogado: Dr. Mara Medianeira Machado, Advogado: Dr. Tainá Gomes da Rocha, Agravado(s): ALVES E LISBOA LTDA - ME, Advogado: Dr. Decio Pedro Giehl, Agravado(s): ANDRÉ RICARDO LISBOA HERDY, Advogado: Dr. Pablo Leandro dos Santos, Agravado(s): EVANDRO DE ALVES, Advogado: Dr. Decio Pedro Giehl, Agravado(s): JOSUE PEREIRA GARCIA, Agravado(s): HEALTH PLUS SERVICOS DE SAUDE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1985-21.2015.5.03.0082 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VAGNER MIRANDA BARBOSA DE JESUS, Advogado: Dr. Marcos Giovane do Nascimento Mendes, Agravado(s): BIOCARBONO PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Agravado(s): VETORIAL SIDERURGIA LTDA., Advogado: Dr. João Alfredo Danieze, Agravado(s): ALVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 20164-58.2018.5.04.0732 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): INJECT INDUSTRIA DE INJETADOS LTDA, Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): GILSON DA SILVA SILVEIRA, Advogado: Dr. Vinicius Cássio Swarowski, Advogada: Dra. Roseana Isabel Vogt Ozorio, Advogada: Dra. Lia Luciana Jost, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20245-21.2019.5.04.0522 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): ALICE FATIMA BERTOLASSI KLOSINSKI, Advogada: Dra. Gabriela Borges da Silva, Advogado: Dr. José Alexandre dos Santos, Agravado(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 20286-33.2018.5.04.0292 da 4a.**



**Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MARCO ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diego da Veiga Lima, Advogada: Dra. Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s) e Recorrido(s): SINARA PAZINI - ME, Advogado: Dr. Felipe Tomás Friedrich, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-ARR - 10005-95.2016.5.03.0104 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CRISTINA MARIA DIAS SILVA, Advogado: Dr. Breno Gomes Diniz, Advogado: Dr. Fabricio Chiareto Fernandes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Michelle Mendes, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 20367-92.2017.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Thiago Rocha Moyses, Advogada: Dra. Priscilla Zacca Moysés, Agravado(s): LUCIANO HEROLD, Advogado: Dr. Márcio Camargo dos Santos, Advogado: Dr. Edson Lopes Zimmer, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Carolina dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20406-49.2018.5.04.0204 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ACELINO MARQUES PAIM, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Advogado: Dr. Joao Lucas Machado de Mattos, Agravado(s): SPRINGER CARRIER LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10006-58.2019.5.18.0201 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ULISMIR ZANETTA VICENTE, Advogada: Dra. Flávia Ferreira Cunha, Agravado(s): DAVY LUCCAS DIAS DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. João Rodrigues da Silva Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-ED-RR - 20493-17.2017.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. José Alexandre dos Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Advogado: Dr. Rafael Taufer da Silva, Agravado(s): AGROINVESTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Ariane Franciosi Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10081-45.2018.5.15.0095 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JURANDIR GALVAO DE SOUZA, Advogado: Dr. Matheus de Almeida Alves, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-RRAg - 20551-98.2019.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VANESSA DORNELES MARQUES, Advogada: Dra. Marta Lúcia Tittoni, Agravado(s): AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A., Advogado: Dr. João Carlos Oliveira Teixeira, Advogado: Dr. José Argemiro Rossi de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 20611-66.2018.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Eduardo Henrique Alves Garcez, Recorrido(s): TATIANE MARTINS MACHADO, Advogada: Dra. Veridiana Strack, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA



PINTO, Advogado: Dr. Carmen Lúcia Vicensi Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de Porto Alegre. **Processo: Ag-RR - 10217-12.2019.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ERIKA DE PINHO MATTOS ARCANJO, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, Advogada: Dra. Sílvia Seabra de Carvalho, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 20628-09.2017.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RS, Advogada: Dra. Paula Ferreira Krieguer, Agravado(s): MARIA MADALENA MENDONCA, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. José Cândido Magalhães, Agravado(s): MASSA FALIDA de PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Fabiana Zysko, Advogado: Dr. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Agravado(s): COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Elisa Maria Lima Franco, Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Advogado: Dr. Persio Thomaz Ferreira Rosa, Administrador Judicial: CLAUDETE ROSIMARA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 20669-31.2016.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EDSON LUÍS ROSA TRINDADE, Advogado: Dr. Diogo Bianco, Agravado(s): LUIZ CARLOS CHAVES MARQUES, Advogado: Dr. Plínio Matos Silva, Agravado(s): M. OLIVEIRA DA SILVA EVENTOS, Advogado: Dr. Marcos Monteiro da Silva, Agravado(s): MAURO OLIVEIRA DA SILVA, Agravado(s): CLÁUDIA MOREL TRINDADE, Decisão: por unanimidade, não conhecer o agravo de instrumento. **Processo: Ag-RRAg - 10395-26.2017.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Dr. Francisco Leal de Queiroz Neto, Advogado: Dr. Ivan Marcelo Andrejevas, Advogada: Dra. Nubia Marques Braga de Deus, Advogada: Dra. Juliana Rodrigues dos Santos, Agravado(s): JORGE LUIZ DOS REIS, Advogado: Dr. Ricardo da Silva Serra, Advogado: Dr. Cyro José Ometto Cones, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 20822-38.2017.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Cristina Scheer, Advogado: Dr. César Luís Sprandel, Advogado: Dr. Ronoaldo Giaretta, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogado: Dr. Lidiane Santos da Silva, Advogada: Dra. Paula Nogueira Luche Borges, Agravado(s): FERNANDA DONZELLI DE AVILA, Advogado: Dr. Sérgio Alexandre Fiore, Advogado: Dr. Darcy Scortegagna, Advogado: Dr. André Ricardo Zoldan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20870-48.2016.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): P E SARAIVA GAS, Advogado: Dr. Vicente Walter Machado Bittencourt, Agravado(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): LUIZ ANDERSON MACHADO VIEIRA, Advogado: Dr. Gabriel Lazzaretti Pacheco, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de



instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 10401-33.2017.5.15.0127 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP, Procuradora: Dra. Fátima Regina Cassar, Agravado(s): EDUARDO ENCARNACAO SCHEIDEGGER LOPES, Advogado: Dr. Roberlei Cândido de Araújo, Advogado: Dr. João Dias Paião Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 20894-16.2017.5.04.0373 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): DENISE FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Ediana Kelle Sorgetz, Agravado(s): ITS SYSTEM TECNOLOGIA E PROCESSAMENTO DE DADOS HH LTDA, Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ROT - 20926-68.2020.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Recorrente(s): JULIANO LEMPECK CAMARGO, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, Advogado: Dr. Jairo Ramalho Monteiro, Recorrido(s): REFEIÇÕES AO PONTO LTDA., Advogado: Dr. Poliana Debiasi, Advogado: Dr. Roberto Firpo Freire, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **Processo: Ag-AIRR - 20984-67.2018.5.04.0024 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEISE MARIA FONSECA DA SILVA, Advogado: Dr. Anderson da Cunha, Advogado: Dr. Paula de Aguiar Ribeiro, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. Antônio Graeff Martins, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Advogado: Dr. Arilo Barroso Alcântara Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 10659-70.2017.5.15.0021 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FINI COMERCIALIZADORA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Agravado(s): RODRIGO VANDERLEI QUIROGA, Advogada: Dra. Ana Paula Grassi Zuini, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 21009-23.2017.5.04.0022 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dr. Raquel Candida Braga, Advogado: Dr. Rodrigo Madeira Nazario, Agravado(s): LUCIANO FERREIRA JACOBY, Advogado: Dr. Otávio Pan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 21031-23.2017.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Agravado(s): HISMAEL OLIVEIRA ROLANTE DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): SCTUR LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Cassia Teixeira Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21032-45.2016.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Dr. Vinicius Rieth de Moraes, Agravado(s): MÁRCIO RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Saulo Oliveira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de





instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10773-44.2014.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): OLDAIR BERNARDINO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 21117-03.2016.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): ELITON JEAN LOPES, Advogado: Dr. Dircinei Ladico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "danos morais" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 21388-03.2017.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Advogada: Dra. Sílvia Weigert Menna Barreto, Agravado(s): ANA MARIA ROSA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Joel Felipe Lazzarin, Advogada: Dra. Helena Kugel Lazzarin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento parcial apenas no tocante ao tema "Multa de 40% do FGTS. Aviso prévio. Julgamento extra petita" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-RR - 10784-43.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Advogado: Dr. Dorival de Paula Júnior, Agravado(s): KATIA REGINA DA CRUZ SOUZA, Advogado: Dr. José Fernando Aranha, Agravado(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Advogado: Dr. Átila Sauner Posse, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 21433-73.2016.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DREBES & CIA LTDA., Advogado: Dr. Olindo Barcellos da Silva, Agravado(s): BRUNA AGUIRRE CHIKA DA CRUZ, Advogado: Dr. Régis Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10852-21.2015.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LOC SERV LOGISTICA DEDICADA LTDA, Advogada: Dra. Naiara Virginio Rangel, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): RODOLFO JOSÉ WEBER JÚNIOR, Advogado: Dr. Sérgio Oliveira Silva, Advogado: Dr. Orandi Mendes Silva, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 21657-34.2016.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CRM MARKETING DIRETO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Cláudio Gelatti, Agravado(s): MARIA LUIZA LIMA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Rejane Osório da Rocha, Advogada: Dra. Bruna Rocha de Freitas, Advogada: Dra. Zila Maria Rocha Faganello, Advogado: Dr. Marcelo Rocha Faganello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 21708-69.2016.5.04.0015 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CARLOS ANTÔNIO FERREIRA MENDES, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração.



**Processo: Ag-RR - 21732-85.2016.5.04.0019 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): YAMAHA MOTOR DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Ana Maria Massias, Advogado: Dr. Marcos Grevy Laurindo de Oliveira, Advogado: Dr. Suzy Silva Santana Secanechia, Agravado(s): BURIGOTTO S A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado: Dr. Maurício Forster Fávoro, Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Agravado(s): TRW AUTOMOTIVE LTDA, Advogado: Dr. Viviane Pascon Souto, Advogado: Dr. Noedy de Castro Mello, Advogado: Dr. João de Almeida Giroto, Agravado(s): PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., Advogada: Dra. Rosileni Oliveira Pinho de Aguiar, Agravado(s): MARNE MOREIRA MARQUES, Advogado: Dr. José Mogar Ferreira Júnior, Agravado(s): RECRIS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10982-07.2013.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): LEONARDO COSTA DE MENDONCA, Advogada: Dra. Marcela Araújo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Advogada: Dra. Luciana Araújo Gomes da Silva Ferreira, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Rogério Vieira de Souza Passos, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-ED-AIRR - 21781-10.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simoes Pires, Advogada: Dra. Luciana Silva Gralouw, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): JANETE OLIVEIRA XAVIER, Advogada: Dra. Izabel Gerhardt Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24257-30.2018.5.24.0046 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLEONICE CORREA DE MATOS, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Dra. Sandra Tereza Correa de Souza, Decisão: I) por unanimidade, dar provimento ao agravo para adentrar de imediato no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 37, II, da Constituição Federal para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 25136-97.2017.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AGUINALDO ALVES DE CARVALHO, Advogada: Dra. Sirley Candida de Almeida, Advogado: Dr. Bruno Almeida Kowalski, Agravado(s): ADALBERTO BEJAS MATEUS, Advogado: Dr. Rodrigo Schossler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25175-77.2016.5.24.0022 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Rafael Gomes, Advogada: Dra. Giselli Queiroz de Oliveira, Agravado(s): MÁRCIA ALEXANDRA COSTA MATOS, Advogada: Dra. Priscila Arraes Reino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34900-11.2008.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA, Advogado: Dr. Fábio Augusto Bataglino Ferreira Pinto, Agravado(s): EDSON FERREIRA SILVA, Advogada: Dra. Soraia Frignani Sylvestre, Advogada: Dra. Evelyn Gil Garcia, Agravado(s): FORTES SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11338-54.2018.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr.



Enivaldo Pinto Pólvara, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Rosilene Gonçalves Monteiro, Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, Agravado(s): JÚNIOR RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Dra. Juliana Araújo Jacovassi, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 52440-25.2005.5.01.0040 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Dr. Alde Costa Santos Júnior, Procurador: Dr. Ricardo Pontes, Agravado(s): JOSIEL DA SILVA FIGUEIREDO, Advogado: Dr. Maurílio Patrício de Souza, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS PANAMERICANA LTDA. - COSEPA, Advogado: Dr. Thomé Ernesto da Fonseca Costa, Decisão: I) por unanimidade, exercer o juízo de retratação de que trata o art. 1.030, II, do CPC/15, para dar provimento ao agravo e adentrar, de imediato, no exame do agravo de instrumento; II) por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento por possível violação do art. 71, § 1.º, da Lei 8.666/93 para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-ARR - 11356-17.2014.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Leticia Lacroix de Oliveira, Agravado(s): GEREMIAS PINTO SOARES BORGES, Advogado: Dr. José Justo de Paula, Agravado(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-RR - 62800-98.2006.5.01.0261 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: MANOEL ALMIR FREITAS MATOS, Advogado: Dr. Sérgio Wilson Macedo de Oliveira, Embargado(a): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Simone Braga da Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS E OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO - COOPEX, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, conferindo-lhes efeito modificativo, sanar a omissão apontada e determinar o retorno dos autos ao Juízo de primeiro grau para que prossiga ao julgamento do pedido relativo ao reconhecimento do vínculo de emprego com a primeira reclamada. **Processo: RR - 73300-87.2005.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Recorrente(s): LIRO DIAS SOUTO, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Recorrido(s): LUCIANO SILVA DO AMARAL BRITO, Advogada: Dra. Fabiana Karlla Bandeira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "prescrição intercorrente", por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para, reformando o acórdão recorrido, afastar a prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para que prossiga na execução, como entender de direito. **Processo: AIRR - 82246-22.2014.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Advogado: Dr. Larissa Ilana Soares Lopes Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): VALDIR ALVES PIRES, Advogado: Dr. Sigifroi Moreno Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100046-24.2016.5.01.0053 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIOTUR, Advogado: Dr. Giovanni Frangella Marchese, Agravado(s): RAIANA RICHTER, Advogada: Dra. Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): MAZA COMERCIAL E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Advogado: Dr. Carlos André Coutinho Teles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100088-**



**77.2017.5.01.0202 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): CAROLINE SANCHES MELO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento do Carmo, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100114-81.2018.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANA CARLA VENTURA COUTINHO, Advogada: Dra. Deise Mara Rodrigues Oliveira, Agravado(s): HAPYDIAS DROGARIA NACIONAL LTDA, Advogado: Dr. André Gripp, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100224-60.2018.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE BARRA MANSA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): EXTRACAO DE AREIA TRANSPORTE E COM PROGRESSO LTDA - EPP, Advogada: Dra. Cristiane Azevedo Lourenço Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100392-74.2017.5.01.0041 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): GLAUCIA ALVES FERREIRA MACEDO, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, Advogada: Dra. Érika Friato Fróes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11672-82.2016.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AGUINALDO PIRES BATISTA, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Fábio Alexandre Peixoto, Advogado: Dr. Rafael Linne Netto, Agravado(s): CNH LATIN AMÉRICA LTDA., Advogada: Dra. Ketllen Mayara Vicente Fronza, Advogado: Dr. Marco Aurelio Guimaraes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 11799-65.2016.5.09.0014 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EVALDO DE FREITAS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. André Ricardo Lopes da Silva, Advogada: Dra. Rafaela Posserra Rodrigues, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Wladimir Roberto Vieira Júnior, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-RR - 100425-26.2018.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: BANCO BMG S.A, Advogada: Dra. Kátia Madeira Kliauga Blaha, Advogada: Dra. Flavia Silva De Oliveira, Embargado(a): WEIDSON BATISTA DE ARAÚJO, Advogado: Dr. Elson Luiz Zanela, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 100440-82.2017.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): ANDRÉ LUÍS DE CASTRO SANTOS, Advogada: Dra. Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Agravado(s): SPEED SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhaes Furtado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11839-54.2017.5.18.0081 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FERNANDO ALVES DE CRISTO, Advogado: Dr. Carlos Eduardo



Pereira Costa, Agravado(s): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA, Advogada: Dra. Janaina Rodrigues da Silva, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogada: Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): ENEL BRASIL S.A, Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RRAg - 100504-42.2018.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Monique Evelin Inocencio, Agravado(s) e Recorrido(s): ANDRÉA FERNANDES BARROS SILVA, Advogada: Dra. Vera Regina Silva Dias, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista; e b) reputar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista porque se refere à responsabilidade subsidiária do ente público quando configurada a sua conduta culposa, matéria já apreciada no recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 100651-73.2016.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SÉRGIO DOMINGOS MONTEIRO PAIVA, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11931-90.2016.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Advogado: Dr. Pedro Henrique Faria Rodrigues, Agravado(s): ROSANGELA LOMBARDI, Advogado: Dr. Leandro de Assis Moreira, Advogado: Dr. Felipe Leôncio Moraes de Assis, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 100658-19.2016.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NIVALDO DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 100726-52.2019.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): VALESCA GONZAGA CARDOSO DANTAS, Advogado: Dr. Alexandre Nunes Benincasa, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100736-80.2017.5.01.0065 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBERTO KHEDE FILHO, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 13441-30.2015.5.15.0018 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEBORA DE OLIVEIRA CARDOZO, Advogado: Dr. Wilson Oliveira Brito Júnior, Advogada: Dra. Jaqueline Nicolette Brito, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): CHAIN SERVIÇOS DE CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimaraes, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia



23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 100895-17.2016.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ÁGUIA BRANCA LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Advogada: Dra. Romilda Vitor Rabelo, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ANIBAL FERNANDO TRIGO, Advogado: Dr. Celson Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 100898-37.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Dr. Ewerton Faustino Pereira, Procurador: Dr. Simão Veríssimo da Silva Vieira, Agravado(s): WASHINGTON LUIZ DE MORAES, Advogada: Dra. Márcia Lorenzo da Silva, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Marques Pereira, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Dra. Anali Correa Tchepelentyky, Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20077-90.2017.5.04.0812 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): RICARDO DE SOUZA BORGES, Advogada: Dra. Sandra Denise dos Santos Bálamo, Agravado(s): SULCLEAN SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Luziane Ilha da Luz, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RRAg - 100899-87.2019.5.01.0001 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ADRYEL SILVA ALVES, Advogado: Dr. Sidnei Pereira dos Santos, Agravado(s) e Recorrido(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade: a) não conhecer do recurso de revista; e b) reputar prejudicado o exame do agravo de instrumento em recurso de revista porque se refere à responsabilidade subsidiária do ente público quando configurada a sua conduta culposa, matéria já apreciada no recurso de revista. **Processo: AIRR - 100905-91.2017.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante (s) e Agravado (s): GALDINO RODRIGUES JÚNIOR, Advogado: Dr. Luiz Alexandre Fagundes de Souza, Advogado: Dr. Thiago da Silva Alves, Agravante (s) e Agravado (s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, Advogado: Dr. Gabriela Alcofra dos Santos, Advogada: Dra. Amélia Vasconcelos Guimarães, Advogada: Dra. Anamaria Monteiro de Castro Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante e conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 20258-83.2019.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ISMARA DE FREITAS LEMOS, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Albert Abuabara, Agravado(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 100949-92.2017.5.01.0063 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Ana Beatriz Lins Barbosa, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Vivianne Brito Mattos, Agravado(s): RVF SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP, Agravado(s): JOSÉ ERIVALDO PAULINO DA COSTA, Agravado(s): RAELSON VITOR FERREIRA DO NASCIMENTO, Agravado(s): J.E. PAULINO DA COSTA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20333-39.2017.5.04.0131 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE PELOTAS E REGIÃO, Advogado: Dr. Jaqueline Buttow Signorini, Advogado: Dr. Rubens Soares Vellinho, Advogada: Dra. Maria Emília Valli Buttow, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 100997-47.2018.5.01.0247 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): HOSPITAL FLUMINENSE S/A, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): LEONARDO CARVALHO DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Izabel Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 101054-19.2018.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Recorrido(s): FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO, Advogado: Dr. Rodrigo Martins do Nascimento, Recorrido(s): A DE C VENTURELLI, Advogado: Dr. Alexandre de Castro Venturelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 20370-16.2018.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): EVA EMILIA RODRIGUES VALADAO, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Agravado(s): CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101155-90.2017.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Mariana Florêncio da Rocha Lins, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Agravado(s): ANDRÉ PHILIPPE RABELLO ALVES, Advogada: Dra. Adilza de Carvalho Nunes, Advogado: Dr. Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20447-25.2018.5.04.0104 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procurador: Dr. Marcelo Horta Sanábio, Agravado(s): SHEILA DE AVILA SILVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Agravado(s): CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101363-29.2017.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): AUGUSTO SÉRGIO FERNANDES, Advogado: Dr. Paolla Rodrigues Almeida Silva, Agravado(s): FLOWSERVE DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Marcelo Figueiras de Gois, Advogada: Dra. Maria Lúcia Ciampa Benhame Puglisi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 101582-67.2016.5.01.0248 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Esther Eloah Ferreira Lopes, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Advogada: Dra. Maria do Rosário Nogueira Vidal, Advogada: Dra. Ana Freire Silva, Embargado(a): JEAN LACERDA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Diego Rodrigues Baptista de Souza, Embargado(a): X MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20737-07.2016.5.04.0752 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda



Arantes, Agravante(s): LIZIELE SAVIANI MARTINS, Advogado: Dr. Arlindo Zerbin, Agravado(s): BR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Caroline Urbanski de Oliveira, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-RR - 101677-74.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: LUIZ CESAR PIRES APOLINARIO, Advogado: Dr. Allyne Gonçalves Guimaraes, Advogado: Dr. Camila de Castro Barbosa Bissoli do Bem, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): SEI CONSULTORIA DE PROJETOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 101998-96.2016.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BIANCA MOREIRA ALVES DE PAULA, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): ORLANDO G BRANDAO INDUSTRIA DE MASSAS - ME, Advogado: Dr. Paulo Cesar Neiva Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: AIRR - 139900-07.2003.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JESUS MARIANO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ediraldo Elton Barbosa, Agravado(s): JOSÉ DORNELES MICHELON, Advogado: Dr. Amaral Oliveira Dias, Agravado(s): RODOVIÁRIO MICHELON LTDA., Advogado: Dr. Amaral Oliveira Dias, Agravado(s): ROMIL TRANSPORTES LTDA., Agravado(s): LAURO FRANCISCO MICHELON, Agravado(s): TRANSPORTE RODOVIÁRIO MONTE CARLO LTDA, Agravado(s): LADAIR PEDRO MICHELON, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 142800-24.2004.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: ORMINDA ANDRADE AMARAL MACEDO, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Embargado(a): PATRICIA LEAL RAMOS SANCHES, Advogado: Dr. Sandro Costa dos Anjos, Embargado(a): CARLOS HAMILTON MARTINS SILVA, Advogada: Dra. Iris Maria Marques de Moura, Embargado(a): MARCOS LETAYF MACEDO, Advogado: Dr. Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Embargado(a): CRISTIANO DE ARAÚJO JÚNIOR, Advogada: Dra. Gabriela Quintão Queiroga, Advogada: Dra. Mariana de Oliveira Loura, Embargado(a): BRASMEX BRASIL MINAS EXPRESS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Paulo Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 168900-21.2002.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Júlio Augusto Moura de Paiva, Agravado(s): ROBERTO D AVILA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Paulo de Araújo Costa, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando Gobbo Degani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21185-61.2015.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): ASTRID ASSUMPCION LOPEZ NUNES, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 186100-08.2004.5.15.0058 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULO,





Advogado: Dr. Silvio Eduardo Girardi Santos, Agravado(s): MIRELLA MIGUEL ZACARIAS E OUTROS, Advogado: Dr. Joaquim Bahu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21499-19.2015.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MARCELO FRAGA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Iuri Goulart Fitz, Advogada: Dra. Ana Caroline Tavares, Advogado: Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-RR - 193600-90.2006.5.02.0261 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: SEBASTIAO MACHADO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Cláudia Guidolin Bianchin, Embargado(a): METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195700-09.1999.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTTEL-MG, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Paulo Henrique Rezende, Advogado: Dr. Cirino Recieri Albinati Neto, Agravante (s) e Agravado (s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Luciane Alves Camargos, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procurador: Dr. Eduardo Maia Botelho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 235200-25.2003.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): AGENOR FRANCISCO DA ROCHA JÚNIOR, Advogado: Dr. Miguel Tavares Filho, Agravado(s): SATA SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A FALIDA, Advogado: Dr. Marcello Ignácio Pinheiro de Macedo, Advogado: Dr. Leandro Baptista Teixeira, Agravado(s): VARIG LOGÍSTICA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA, Agravado(s): VOLO DO BRASIL S.A., Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gomes da Silva, Agravado(s): GOL LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 266000-84.2005.5.15.0129 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ITVA AUTOMÓVEIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): ADÉLCIO FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): COVENAC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NACIONAIS LTDA., Advogado: Dr. Álvaro Guilherme Zülzkle de Tella, Agravado(s): J2R VEÍCULOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcelo Alves Glycério de Lemos, Agravado(s): COVENAC IMPORTS LTDA., Agravado(s): GARE - MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA E ACESSÓRIOS LTDA., Agravado(s): LEONICE ZELINDA GUERRINI BLAAUW, Agravado(s): ANDRÉA PAULA MARTINS NAIMI BLAAUW, Agravado(s): FREDERICO JOSÉ BLAAUW, Agravado(s): JOSÉ CARLOS BLAAUW, Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO COUTINHO, Advogado: Dr. André Bettoni, Agravado(s): JOSÉ ALVES DE ABRANTES, Advogada: Dra. Cleds Fernanda Brandão, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA APARECIDA SOARES, Agravado(s): EUNICE ROCHA DINIS DE AMORIM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000077-**



**43.2019.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S/A, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Agravado(s): MÁRCIA APARECIDA BARBEITO, Advogado: Dr. Pedro Augusto Martins Canholi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100095-28.2018.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): HELOISA BRENHA RIBEIRO, Advogado: Dr. Kiyomori André Galvão Mori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1000112-48.2020.5.02.0008 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Bruno Barrozo Herkenhoff Vieira, Recorrido(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORTEZ DA SILVA, Advogado: Dr. Juliana Cristina Marckis, Advogado: Dr. Roberto Jorge Altavista Júnior, Advogada: Dra. Jéssica da Silva Bueno, Advogado: Dr. Thiago Henrique Ramos Desen, Advogada: Dra. Larissa Aparecida de Sousa Pacheco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Retifique-se a autuação para que conste corretamente o nome da parte recorrida, MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORTEZ DA SILVA. **Processo: Ag-AIRR - 100256-04.2016.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NATURA COSMETICOS S/A, Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Agravado(s): SONIA MARIA RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ricardo Sousa da Silva, Advogado: Dr. Flávio Costa Moreira, Decisão: retirar de pauta o presente processo em razão de desistência. **Processo: AIRR - 1000151-94.2019.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANA PAULA CAMARGO MORAES DE SA, Advogado: Dr. Otavio Orsi Tuena, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Procurador: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100397-89.2018.5.01.0323 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Felipe Derbli de Carvalho Baptista, Procurador: Dr. Fabrício Carvalho, Agravado(s): CRISTIANE APARECIDA CONCEICAO DA SILVA DE MELLO, Advogado: Dr. Rogério Leite Sampaio, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Moreira de Cerqueira Filho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 100618-75.2018.5.01.0322 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): JOSELI CORDEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Rogério Leite Sampaio, Agravado(s): INSTITUTO GNOSIS, Advogado: Dr. Fernando Magdenier Daixum, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-ED-RR - 1000161-57.2017.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Embargante: RANDSTAD BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Embargado(a): KARINA ALVES BERNARDO, Advogado: Dr. Norival Wedekin, Embargado(a): GIVAUDAN DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Elaine Cristina Beltran de Camargo, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando omissão existente na decisão embargada, reverter à reclamante as custas processuais das quais fica isenta do seu recolhimento, por ser beneficiária da justiça gratuita. **Processo: AIRR - 1000216-91.2017.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin,



Agravante(s): GERALDO MARTINS PASENOW, Advogado: Dr. Pedro Paulo Baroncelli Moreira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVICOS-CPOS, Advogado: Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, Advogado: Dr. Leonice Valentina Maranhão Cucci, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100627-37.2017.5.01.0010 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EUSEBIO TEJERA PESSOA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1000226-29.2019.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procuradora: Dra. Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques, Agravado(s): MÁRCIA NEPOMUCENO DOS SANTOS MESQUITA, Advogado: Dr. Adriano César de Azevedo, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Amaury Gomes Baracho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Na oportunidade, retifique-se a autuação para constar a correta denominação da agravada ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI - EPP. **Processo: Ag-AIRR - 1000320-46.2019.5.02.0047 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ROSANY PEREIRA MENDES DA SILVA, Advogado: Dr. Edmilson Gonçalves, Advogado: Dr. Cássio Aparecido Pereira Eugênio, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. John Cordeiro da Silva Júnior, Advogada: Dra. Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000373-61.2019.5.02.0262 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FABIO ROGERIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Marcelo do Bonfim, Agravado(s): ITAESBRA INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA., Advogado: Dr. Magda Aparecida Piedade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100701-24.2018.5.01.0021 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogada: Dra. Isabela Soares Ferreira, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhaes, Agravado(s): RUI DE MIRANDA BARBOSA, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1000419-82.2019.5.02.0607 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): ILIENE CAMARA DOS ANJOS CARVALHO, Advogado: Dr. Irai José de Freitas, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000423-51.2018.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): IZEQUIEL STERSI, Advogado: Dr. José Francisco Paccillo, Advogado: Dr. Ênio Vasques Paccillo, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Advogada: Dra. Andressa Pimentel de Almeida Batista, Advogado: Dr. Matheus Luiz Nascimento Freitas, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100826-06.2017.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU),



Procuradora: Dra. Melissa Gehre Galvão, Procuradora: Dra. Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): ALDA MARIA DE ALMEIDA ROCHA, Advogado: Dr. Alexsandre da Silva Pereira, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1000476-69.2019.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): MARIA MONICA CONCEICAO RIBEIRO, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferreira Lovato, Advogada: Dra. Zenaide Ferreira de Lima Possar, Agravado(s): MOPP MULTSERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Helayne Cristina Luiz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000477-73.2019.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Cristina Akie Mori, Procuradora: Dra. Aline Karina da Silva Calado, Agravado(s): ACILOS SALES DE BARROS, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Advogada: Dra. Iara de Oliveira Lucki, Advogada: Dra. Izabel Cristina dos Santos Rubira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100984-70.2016.5.01.0521 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EDIMARA MACIEL DA CUNHA, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): POSTO EMBAIXADOR LTDA, Advogada: Dra. Gabriela Gonçalves Silva, Advogado: Dr. Jefferson Almada dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Gabriel Guimarães Freire, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1000517-34.2019.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SOCIEDADE ADMINISTRADORA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Jorge Akira Sasaki, Advogada: Dra. Ana Carolina Lopes Teixeira Guimarães, Advogado: Dr. Joao Pedro Palhano Melke, Advogado: Dr. Flávio Fernando Figueiredo, Advogado: Dr. Demetrius Abrao Bigaran, Agravado(s): ARLINDO GONÇALVES DO NASCIMENTO FILHO, Advogada: Dra. Cláudia Fernandes de Lima, Advogada: Dra. Cláudia Maria de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000563-68.2019.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): AURENIDE JOAQUINA DE JESUS, Advogado: Dr. Júlio Cândido Fernandes Filho, Advogado: Dr. Leandro Gonçalves Pascoalino, Agravado(s): JLA ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Dueñas, Advogado: Dr. Cristina Mancuso Figueiredo Sacone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000586-23.2019.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LATICINIOS CAROLINA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): SANDRO ROBERTO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Alex Toshio Soares Kamogawa, Advogado: Dr. Nobuko Tobara Ferreira de França, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101505-05.2017.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROSANA DOS SANTOS PEREIRA GOMES, Advogado: Dr. Flávio Marques de Souza, Advogado: Dr. Expeditus José Crescencio Siqueira, Agravado(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Andréa Eustaquio de Oliveira, Advogada: Dra. Mayara Ferreira da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Mozart



Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Antônio Martins, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101706-79.2016.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): KELLY DE MOURA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Alessandra André da Silva, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1000671-97.2016.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Fernanda Papassoni dos Santos, Advogado: Dr. Mário Jorge de Sene Júnior, Agravado(s): GILSON DO CARMO DA SILVA, Advogada: Dra. Luciana Aparecida Dentello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000701-94.2018.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Marilda Izique Chebabi, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dr. Paula da Cunha Westmann, Agravado(s): LEONARDO RODRIGUES TEIXEIRA ROVANI, Advogado: Dr. Odilon Manoel Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101742-98.2016.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Elisabeth Caetano, Agravado(s): JESSE GOMES, Advogada: Dra. Paloma Carreiro de Almeida, Advogada: Dra. Tatiane de Souza Vargas, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1000724-94.2017.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): KIMBERLY-CLARK BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Granadeiro Guimarães, Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): TONY WILLIAM DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. Dilermando Cruz Oliveira, Agravado(s): AVMONT MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Agravado(s): AVMONT SERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101840-09.2017.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET - RJ, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): CLEBER TEIXEIRA PINTO JÚNIOR, Advogado: Dr. Janaína Siqueira Paes, Agravado(s): ROTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Rogéria Reni Pinto Garcia Menezes, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1000733-25.2016.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Mauricio Greca Consentino, Agravado(s): EDJALDO ALVES DE MORAES, Advogado: Dr. José Roberto L. de Assumpção Júnior, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; b) julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, tendo em vista o caráter acessório de que se reveste a pretensão recursal



manifestada. Inteligência do artigo 997, § 2º, III, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 101992-55.2017.5.01.0551 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): MÁRCIO GUIMARAES MAIA, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Agravado(s): VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 101999-63.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): SÉRGIO DA SILVA REZENDE, Advogada: Dra. Ana Paula Lima de Sales, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1000794-25.2017.5.02.0067 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nelson Marques do Val Filho, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Agravado(s): JOAO ROBERTO DE SOUZA, Advogada: Dra. Marta Maria R. Penteado Gueller, Advogada: Dra. Vanessa Carla Vidutto Berman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000937-91.2019.5.02.0342 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): AUNDE COPLATEX DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luciana Gonzalez dos Santos, Agravado(s): SUELI GUIMARAES, Advogada: Dra. Claudinéia Gelli da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102051-63.2017.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): ADENILSON LOPES DE JESUS, Advogado: Dr. Lucas Monteiro Tiné, Agravado(s): BIOTECH HUMANA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: RR - 1000991-74.2017.5.02.0262 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Recorrente e Recorrido: TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Igor Erwin Lay Tarcha, Advogada: Dra. Juliana Moreira Coelho Prata Borges, Recorrente e Recorrido: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogada: Dra. Renata Andreis, Recorrido(s): ADAILTO ARCANJO MATOS, Advogado: Dr. João José Corrêa, Recorrido(s): N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Vivian Cristine Veraldo Rinaldi, Advogado: Dr. Reinaldo Rinaldi, Advogado: Dr. Roberto Medina, Recorrido(s): TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Renato Guerra do Rosário, Recorrido(s): YTAQUITI CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Benedito Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pela quarta reclamada e pela segunda reclamada. **Processo: Ag-AIRR - 115300-18.2009.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s) e Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Marcus Flávio Horta Caldeira, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravante(s) e Agravado(s): ENEIDA RIBEIRO BOTELHO JUNQUEIRA, Advogado: Dr. Ronny Dantas da Costa, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia



23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1001033-11.2015.5.02.0710 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): JEM TRANSPORTES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Manuel da Silva Barreiro, Advogado: Dr. Elton Rocha dos Santos, Agravado(s): VANDERLEI ALVES FRADE, Advogado: Dr. Edson da Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 127540-71.2005.5.01.0044 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procuradora: Dra. Mônica Henriques Costa Gouveia, Agravado(s): PROFISSIONAL DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Manoel Luís Guzzo, Agravado(s): MOACIR DA CONCEIÇÃO, Advogado: Dr. Anderson Guida Brillhante, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-RR - 1001044-34.2019.5.02.0020 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Rodrigo Barbieri dos Santos, Advogado: Dr. Eduardo Lima Campos de Faria, Agravado(s): ALEX NASCIMENTO DE SANTANA, Advogada: Dra. Maria Isabel Kaumo Goulart Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. João Carlos Goulart Ribeiro da Silva, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Júlio César Conrado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001066-27.2018.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): HAROLDO ANHAS FILHO, Advogado: Dr. Érico Borges Magalhães, Agravado(s): DIPALMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Adriana Roman Gongora, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001088-26.2019.5.02.0320 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CAROLINE GOMES SIQUEIRA DA SILVA, Advogada: Dra. Ivy Beltran dos Santos, Agravado(s): OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - AVIANCA E OUTROS, Advogado: Dr. Rafaela Paulo Testa, Agravado(s): SYNERGY GROUP CORP, Agravado(s): SPSYN PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Haynoam Reis Martins, Agravado(s): REDSTAR LIMITED CORP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 1000106-93.2018.5.02.0466 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BASF S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): ADELTO CARDOSO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Torres dos Santos, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1001093-41.2017.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): CRISTIANE FELICIO RODRIGUES, Advogada: Dra. Andréa Paixão de Paiva Magalhães Marques, Advogado: Dr. Marcos Ribeiro Marques, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Maury Izidoro, Agravado(s): ANMARK SERVICOS POSTAIS LTDA, Advogado: Dr. Alessandro da Silva França, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000423-78.2019.5.02.0362 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): JULIO RUSSO, Advogado: Dr. Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Agravado(s): MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da



Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1001135-02.2018.5.02.0363 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Sodre Ghattas, Agravado(s): ROSILENE AGUIAR DA CRUZ, Advogado: Dr. Renivau Carlos Martins, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000457-20.2016.5.02.0601 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DOM SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Douglas Pereira Melgar, Agravado(s): LETÍCIA SAYUMI TEIXEIRA TAKAMURA, Advogado: Dr. Givaldo Rodrigues de Souza, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1000533-84.2018.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): EWERTON KOMATSUBARA, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Carlos Vinícius Duarte Amorim, Agravado(s): GREMIO ESPORTIVO MOGIANO E OUTRO, Advogado: Dr. André Norio Hiratsuka, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1001185-86.2018.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ALESSANDRA BERTINOTTI GATTO E OUTRA, Advogado: Dr. André Felipe Pereira Marques, Agravado(s): TATIANE CASTELIANO, Advogado: Dr. Robson Eduardo Andrade Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1001192-21.2018.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): SARA SOARES SANTOS, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Dr. Diogo José da Silva, Advogado: Dr. Gustavo Luís Fonseca dos Reis Lopes, Advogado: Dr. Karina Amadio, Advogado: Dr. Barbara Aparecida Santiago, Advogado: Dr. Fabiano Zocco Bombarda, Advogado: Dr. Bruno Scarpelini Vieira, Advogado: Dr. Leandra Cristina Paula Borges, Advogado: Dr. Luiz Fernando Azevedo, Advogado: Dr. Pamela Tais Azevedo Bezerra, Advogado: Dr. Alexandre Abras, Advogado: Dr. Isabela Cristina Grilo, Advogado: Dr. Alessandra Inacio Burdino, Advogado: Dr. Diego Nunes Ferreira, Agravado(s): CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Raissa Bressanim Tokunaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000623-55.2018.5.02.0254 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): PATRÍCIA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Milena Gonzalez Rios, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Advogado: Dr. Wilson Raia de Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: AIRR - 1001199-34.2019.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): ANDRÉ PERES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adriana Ribeiro, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Dra. Beatriz Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000645-72.2019.5.02.0612 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): JANETE SANTOS CORDEIRO, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Agravado(s): TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1001219-12.2018.5.02.0263 da 2a. Região**,





Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): INTERFILTROS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, Advogada: Dra. Renata Quintela Tavares Rissato, Agravado(s): GIVALDO BALBINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Camila Bronetti Machado, Advogada: Dra. Vanessa Bérghamo Alves Pereira, Decisão: I) por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do agravo de instrumento; II) por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe parcial provimento quanto ao tema "índice de correção monetária", por violação do art. 39 da Lei nº 8.177/91, para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada.

**Processo: Ag-RR - 1001329-68.2017.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Fernanda Papassoni dos Santos, Advogado: Dr. Débora Nobre, Advogado: Dr. Eduardo Carvalho Serra, Agravado(s): JOSÉ EVANGELISTA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Lopes Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: Ag-AIRR - 1000958-58.2019.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): NAYARA ALVIM MACHADO, Advogado: Dr. Evandro Ribeiro Jacobsen, Advogado: Dr. Nelson Rothstein Barreto Parente, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogada: Dra. Clarisse Abel Natividade, Advogado: Dr. Fernando Branco Wichan, Advogada: Dra. Luciana Simeone Correale, Advogada: Dra. Ana Cláudia Santana Gasparini, Agravado(s): ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., Advogado: Dr. Márcio Cabral Magano, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora.

**Processo: Ag-AIRR - 1001329-97.2019.5.02.0029 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Nathany Raphael Arico, Advogado: Dr. Jeverson de Almeida Kuroki, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Agravado(s): SÉRGIO GONÇALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Ronaldo Domingos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.

**Processo: Ag-AIRR - 1000989-05.2016.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procurador: Dr. Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): MAYRA TOLEDO LOBATO, Advogado: Dr. Cláudio Fernandes Duarte Leite, Agravado(s): VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora.

**Processo: Ag-AIRR - 1001362-40.2016.5.02.0014 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): HUBERT IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Advogado: Dr. Aldo de Cresci Neto, Advogado: Dr. Francisco Nogueira de Lima Neto, Agravado(s): ALESSANDRA ANDREI SHERTZMAN, Advogada: Dra. Fernanda Maria Lancia Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 1001374-72.2018.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): M S D E - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Guilherme Eduardo Novaretti, Agravado(s): JOSEMAR FAUSTINO DA CRUZ, Advogado: Dr. Pedro Luiz Napolitano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: Ag-RR - 1001003-35.2019.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMARAGY MARTINS, Advogado: Dr. Ovídio Paulo Rodrigues Collesi, Advogado: Dr. Paula Castro Collesi, Advogado: Dr. Reynaldo Sangiovanni Collesi, Agravado(s):



DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA, Procurador: Dr. Laureano de Andrade Florido, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1001394-43.2019.5.02.0401 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): SIMONE DE JESUS SANTANA BEZERRA, Advogado: Dr. Danilo de Oliveira Pereira, Advogado: Dr. Luíz Eduardo Domingos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001060-45.2017.5.02.0056 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): AMANDA STUQUI SOUZA, Advogado: Dr. Jefferson Leonardo Alves N de Gerard Rechilling e Blasmond, Advogada: Dra. Ana Caroline Farias Gomes, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Ademir Toledo da Silva, Advogada: Dra. Alice Siqueira Peu Montans de Sa, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-ED-RRAg - 1001411-09.2017.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante(s) e Embargado(s): SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SOPESP, Advogada: Dra. Aparecida Gislaíne da Silva Herédia, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Embargante(s) e Embargado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Embargado(a): REGINALDO JOSÉ DE MELO, Advogado: Dr. Gabriel Ahid Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar a multa de 2% sobre o valor da causa, por protelatórios os embargos. **Processo: ED-AIRR - 1001648-63.2017.5.02.0602 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: JOSÉ RONALDO ROGÉRIO DOMINGOS DA SILVA, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Embargado(a): EXPRESS TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Fidélis Pereira Sobrinho, Advogado: Dr. Luiz Carlos Carvalho Júnior, Embargado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES ITAQUERA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Érico Borges Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001782-08.2015.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): IC TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): ROSBAQUE DIAS DE LIMA, Advogada: Dra. Ana Paula Brisolla do Vale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1001899-98.2017.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogada: Dra. Andresa Cristina Xavier Atanásio, Agravado(s): R PICHINI TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Paulo Rogério Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001959-04.2017.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): MASTER FISIO FISIOTERAPIA S/C LTDA, Advogado: Dr. Leila Angelica Luvizuti Moura Castro de Lucena, Agravado(s): DANIELA CURY RODRIGUES TROMBINO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Pierri Gil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1001702-15.2017.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS TAIRA, Advogado: Dr. Ricardo Fabiani de Oliveira, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Edgard Akaoui Marcondes, Agravado(s): SANTOS FUTEBOL CLUBE, Advogado: Dr. Victor Targino de Araújo, Advogado: Dr. Marcello Francisco Coelho Pagliuso, Decisão: adiar o julgamento do presente



processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: ED-AIRR - 1001966-94.2016.5.02.0080 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES S.A., Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Embargado(a): JOSÉ MARIA CONTADOR, Advogado: Dr. José Eduardo Grossi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1002010-82.2017.5.02.0467 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Gindler de Oliveira, Agravado(s): LAIS PAOLA MIRANDA TENA, Advogada: Dra. Isabel Cristina Machado Valente, Agravado(s): ARVATO SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA, Advogado: Dr. Regina Célia Dantas Pereira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Sílvia Pellegrini Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002006-95.2015.5.02.0473 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ERALDO SAMPAIO JÚNIOR, Advogada: Dra. Maria Cecília Torres Carrasco, Decisão: adiar o julgamento do presente processo para a sessão do dia 23/06/2021, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. **Processo: Ag-AIRR - 1002034-10.2019.5.02.0607 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): TRANS TOUR ENVIAR & RECEBER LTDA - ME, Advogado: Dr. Carlos Demetrio Francisco, Agravado(s): RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Joel Teixeira de Camargo Júnior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA, Advogada: Dra. Rosângela Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 1002367-27.2017.5.02.0608 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, Agravante(s): LARISSA LUNA CAVALCANTE, Advogada: Dra. Fernanda Gimenez Ciriaco, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Daniel Popovics Canola, Advogada: Dra. Lilian Carla Felix Thonhom, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 2-65.2016.5.09.0411 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): MOISES MARTINS ARAÚJO JÚNIOR, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Rogério Márcio Beraldi Biguette, Advogada: Dra. Marina D'Amico Pedriali, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e b) conhecer do recurso de revista do Banco Bradesco S.A., por violação do art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento a fim de reformar o acórdão regional e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, devem ser aplicados o IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, quando da liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados, independentemente do índice de correção aplicado. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. **Processo: AIRR - 194-12.2012.5.01.0071 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Agravado(s): ARMANDO JORGE SOARES DA SILVA GOMES, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves



Miranda Arantes. **Processo: ED-RR - 353-09.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RODRIGO ERVIS REMIAO, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Franciela Guilarde, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. .

**Processo: RRAg - 499-65.2014.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): JULIO ALFREDO FREITAS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Marcos da Silva Heinas, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo reclamado e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "bancário - cargo de confiança - gerente geral de agência" para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada; b) conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 857-80.2015.5.02.0441 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ALFREDO LUIZ ARMENDRO DE SOUSA, Advogado: Dr. Leonardo da Silva Santos, Agravado(s): EFI-SERV SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Oscar Ferreira Neto, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando do Vale de A. Guilherme, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): DOULOS TRANSPORTES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogado: Dr. Igor Romão de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Leonardo da Silva Santos, patrono da parte ALFREDO LUIZ ARMENDRO DE SOUSA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 873-59.2015.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante (s) e Agravado (s): REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Expedito Barbosa Júnior, Agravante(s) e Agravado(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Bruno César Gonçalves Teixeira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL - SINDISERVIÇOS/DF, Advogado: Dr. Jomar Alves Moreno, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: AIRR - 1158-44.2017.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Rodrigues da Silva, Agravado(s): MÁRCIA RAISER ANTUNES, Advogado: Dr. Jefferson Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe parcial provimento apenas no tocante ao tema correlato ao índice aplicável à correção monetária para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: ED-RR - 1419-92.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: MICHEL ALVES DE SOUZA CRUZ, Advogado: Dr. Rafael Davi Martins Costa, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor



Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Embargado(a): STAFF RECURSOS HUMANOS LTDA, Advogado: Dr. Almerindo Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: RRAg - 1824-27.2013.5.05.0631 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Tércio Franklin Lustosa Novais, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MANOEL MORAIS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Advogada: Dra. Ivanice Martins da Silva Caon, Decisão: por unanimidade: a) conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer parcialmente do agravo de instrumento do reclamado (Banco do Brasil) e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas quanto ao tema "prescrição incidente sobre os interstícios" para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: A Dra. Ana Regina Marques Brandão, patrona da parte BANCO DO BRASIL S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 10347-15.2018.5.18.0009 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS - SECHSEG, Advogado: Dr. Fernando Pessoa da Nóbrega, Advogado: Dr. Henrique César Souza, Agravado(s): RESTAURANTE MADERO GOIAS LTDA., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Diogo Fadel Braz, patrono da parte RESTAURANTE MADERO GOIAS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 10349-97.2018.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS - SECHSEG, Advogado: Dr. Fernando Pessoa da Nóbrega, Advogado: Dr. Henrique César Souza, Agravado(s): RESTAURANTE MADERO GOIANIA LTDA, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Diogo Fadel Braz, patrono da parte RESTAURANTE MADERO GOIANIA LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 11263-81.2014.5.01.0035 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): MARLON VINICIUS MACHADO DE SOUZA, Advogado: Dr. Rafael Alves Góes, Agravante(s) e Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Procurador: Dr. Dárcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): VPAR LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Oliveira Carvalho da Fonseca, Advogada: Dra. Alessandra Pinto de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: ED-RR - 11264-67.2019.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. José Linhares Prado Neto, Advogado: Dr. Luciano Benigno Cesca, Advogado: Dr. Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Embargado(a): ROGERIO ANTÔNIO VIDA GOMES, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: AIRR - 11533-79.2014.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto,



Advogado: Dr. André Borges Perez de Rezende, Advogado: Dr. Olinda Maria Rebello, Agravado(s): SELMA SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Advogado: Dr. William da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Guilherme Manzoni Cavalcanti, Advogado: Dr. Bruno Cunha Caula Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: AIRR - 20084-55.2015.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MAURO CESAR MALMACEDO, Advogado: Dr. Eyder Lini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: ED-RRAg - 20437-80.2016.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Embargado(a): MILTON DA SILVA ALVES, Advogada: Dra. Sheila Mara Rodrigues Belló, Embargado(a): JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA. - EPP, Advogado: Dr. Jean Felipe Zito Blaskoski, Advogado: Dr. Ricardo Martins Limongi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Marcos dos Santos Araújo Malaquias, patrono da parte MILTON DA SILVA ALVES, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 25064-31.2017.5.24.0096 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, Advogado: Dr. José Luiz Richetti, Advogado: Dr. Jânio Martins de Souza, Advogada: Dra. Thais Nascimento Moreira, Advogado: Dr. Antenor Francisco Gonçalves da Silva, Agravado(s): CRISTINA DOS REIS CABRAL MATIAS, Advogado: Dr. Carlos Alberto Mariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Dr. Antenor Francisco Gonçalves da Silva, patrono da parte CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL, esteve presente à sessão. **Processo: ED-AIRR - 100049-22.2019.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Embargado(a): TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Dr. Luiz Marcelo Figueiras de Gois, Advogado: Dr. Felipe Navega Medeiros, Embargado(a): VAGNER SILVA ARAÚJO, Advogado: Dr. Leonardo Sampaio Porto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 100615-91.2019.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): BRUNO LAZZARINI ADAO, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Advogado: Dr. Leonardo Lessa Rabello, Embargado(a): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogada: Dra. Maria das Dores Streiling, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-AIRR - 100718-95.2019.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Juliana Arrussul



Torres, Embargado(a): CARLOS RUZEWELL COSTA DA HORA, Advogado: Dr. Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Observação 2: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100738-47.2017.5.01.0066 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: RENAN FIEL MARTINS DA SILVA, Advogado: Dr. Luís Gustavo Nicoli, Embargado(a): VIA VAREJO S.A., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Alessandra de Almeida Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: ED-RR - 100899-47.2017.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Gustavo dos Santos, Advogado: Dr. Paulo César Gallego, Advogado: Dr. Miguel Fernando Decleva, Embargado(a): MASSA FALIDA de TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Dr. Alvaro Bruce Nogueira da Silva Neto, Embargado(a): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogado: Dr. Rafael Gomes da Silva, Advogado: Dr. Fagner Santana de Oliveira, Advogado: Dr. Rodrigo Angeli, Advogada: Dra. Fabiana Lopes Pinto, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Sylvio Augusto Silva Júnior, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José Antônio Martins, Embargado(a): RODRIGO COSTA DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Patrícia Dayse Cunha Barbosa Láu, Advogado: Dr. Cristina Araújo Ramos, Advogada: Dra. Clarissa Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: AIRR - 1000055-91.2020.5.02.0311 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Andreia Domingos Macedo, Agravado(s): PATRICIA BATISTA DA SILVA COSTA, Advogado: Dr. Bianca Formai de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. . **Processo: Ag-RR - 460-78.2019.5.23.0026 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Marcelo Pessôa, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Marcísio Foletto Pereira, Agravado(s): ORCALINO ROMAS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Oclécio Assunção Júnior, Advogado: Dr. Oclécio Assunção, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, que negou provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1253-61.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Estevão Mallet, Agravado(s): FERNANDO ALVES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Fábio Felix Maia, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade: I - dar parcial provimento ao Agravo para processar o Agravo de Instrumento quanto aos temas "JUSTA CAUSA. ÔNUS DA PROVA. CONFIGURAÇÃO", "CARGO DE CONFIANÇA. ART. 62, II, DA CLT", "EQUIPARAÇÃO SALARIAL" e "MULTA DO ART. 475-J DO CPC. FASE PROCESSUAL ADEQUADA PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE A NÃO APLICABILIDADE"; II - dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: Ag-AIRR - 101820-65.2017.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora



Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): FLEURY S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Advogado: Dr. Jorge Henrique Fernandes Facure, Agravado(s): MERILENE ANDRÉA SOARES MAGACHO LUCAS, Advogado: Dr. Mário Calcia Júnior, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por unanimidade: I - dar provimento ao Agravo interposto pela reclamada para processar o Agravo de Instrumento; II - dar parcial provimento ao Agravo de Instrumento apenas em relação parâmetro da apuração das diferenças salariais para, destrancado o recurso, determinar que seja reatuado como recurso de revista e reincluído em pauta a ser publicada. **Processo: RR - 96-45.2012.5.07.0011 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): MD COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, Recorrido(s): LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Dr. Glauber de Jesus Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os recorrentes do polo passivo da execução, tornando insubsistentes quaisquer atos executórios realizados em seu desfavor. Observação 1: O Dr. Glauber de Jesus Nunes falou pela parte LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO E OUTRO. Observação 2: O Dr. Carlos Henrique da Rocha Cruz, patrono da parte MD COMERCIO DE FILTROS E LUBRIFICANTES EIRELI E OUTROS, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 253-50.2014.5.09.0089 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): EQS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Cláudia da Silva Prudêncio, Agravado(s) e Recorrido(s): SÉRGIO ROBERTO GODOY, Advogado: Dr. Rafael Domingos Gilioli, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada NOKIA SOLUTIONS quanto ao tema "VÍNCULO EMPREGATÍCIO. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS. LICITUDE. ADPF 324 E RE 958252. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO TOMADOR DE SERVIÇOS", por contrariedade à Súmula 331, III, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reconhecer a licitude da terceirização de serviços pactuada entre as reclamadas, afastar o reconhecimento do vínculo empregatício entre o reclamante e a primeira reclamada, bem como as diferenças salariais decorrentes desse vínculo, mantendo a responsabilidade subsidiária da tomadora dos serviços pelo pagamento das verbas deferidas, e julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento e do recurso de revista interpostos pela reclamada EQS ENGENHARIA LTDA., no tocante aos temas "Nulidade processual por cerceamento de defesa. Interesse recursal", "Sobrestamento do feito", "Contradita da testemunha" e "Terceirização"; II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada EQS ENGENHARIA quanto ao tema "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. SALÁRIO BÁSICO", por violação do art. 193, § 1º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento, para determinar que o adicional de periculosidade devido incida apenas sobre o salário básico, na forma da Súmula 191, I, do TST, e julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento e do recurso de revista interpostos pela reclamada NOKIA SOLUTIONS quanto ao mesmo tema; III - não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 272-40.2019.5.13.0034 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE ENTREGAS DO ESTADO DA PARAÍBA- SINDMAE/PB, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMP.PREST.SERV.C.GRANDE, Advogado: Dr. Marxsuell Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação aos arts. 8º, inc. II, da Constituição da República e 511, § 3º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de





Prestação de Serviços de Campo Grande-PB, exclua os motoristas do alcance de todas as normas coletivas vigentes por ele firmadas e se abstenha de praticar qualquer ato de representação sindical dessa categoria. Observação: A Dra. Bruna Bassi Blank Albino, patrona da parte SINDICATO DOS MOTORISTAS E AJUDANTES DE ENTREGAS DO ESTADO DA PARAÍBA- SINDMAE/PB, esteve presente à sessão. **Processo: RRAg - 314-22.2013.5.02.0385 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): TV ÔMEGA LTDA., Advogado: Dr. Evandro Martins Ribeiro, Advogado: Dr. Riolando de Faria Gião Júnior, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): JOSÉ ANTÔNIO DE MORAES, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "RADIALISTA. ACÚMULO DE FUNÇÕES EM UM MESMO SETOR. DEVIDO O PAGAMENTO APENAS DO ADICIONAL", por violação do art. 14 da Lei nº 6.615/1978, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação da reclamada no particular ao pagamento do adicional de 40% sobre o salário do reclamante; e II - conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada quanto ao tema "FÉRIAS. PAGAMENTO DAS VERBAS EM ATRASO. PAGAMENTO APENAS DA DOBRA", por ofensa ao art. 137 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação da reclamada no particular ao pagamento apenas da dobra de férias. Custas processuais inalteradas. **Processo: RR - 429-92.2017.5.21.0023 da 21a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Anna Carolina de Brito Fernandes, Recorrido(s): KALINE DE MACEDO BEZERRA PESSOA, Advogado: Dr. Thales José Rêgo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória 70 da SDI-1 do TST (art. 896, "a", da CLT), e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir a compensação da diferença de gratificação de função recebida com o valor devido pela prestação das horas extras, nos termos da Orientação Jurisprudencial Transitória 70 da SDI-1. . **Processo: RRAg - 1036-29.2015.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): CARLOS ANTÔNIO BORGES SILVEIRA, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO PINE S/A, Advogado: Dr. André Gonçalves de Arruda, Decisão: em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, que conheceu do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, deu-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de indenização por dano moral. . **Processo: RRAg - 1331-43.2013.5.07.0001 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues, Agravado(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DO CEARÁ, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do exequente quanto ao tema "PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL", por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade do acórdão regional resolutório dos embargos de declaração e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que se manifeste especificamente sobre a questão relativa ao cabimento de honorários advocatícios em embargos à execução; II - prejudicada a análise do agravo de instrumento do executado. Observação: A Dra. Ana Caroline Tavares, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DO CEARÁ, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1377-28.2016.5.05.0342 da 5a.**



**Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Procurador: Dr. Julianderson de Araújo Barros Barbosa, Recorrido(s): NILSON BANDEIRA CASTELO BRANCO, Advogada: Dra. Solange de Carvalho Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação direta e literal do artigo 114, I, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum. **Processo: RR - 1558-78.2013.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Fabio Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): MOISES LIRA DE SOUZA MELO, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Recorrido(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada TIM CELULAR S.A, por violação do art. 5º, II, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a licitude da terceirização julgando improcedente a reclamação trabalhista. Inverte-se o ônus da sucumbência, custas pelo reclamante no valor de R\$ 171,60 (cento e setenta e um reais e sessenta centavos) das quais é isento por ser beneficiário da justiça gratuita (fls. 68). **Processo: RR - 1881-95.2015.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): JOAO BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, Recorrido(s): WORLD COATING TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Santana Bispo, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por violação aos arts. 93, inc. IX, da Constituição da República, 458 do CPC e 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem, para que se se manifeste sobre a suscitada contratação da empresa prestadora de serviços sob a égide do regime de contratação especial instituído pelo Decreto 2.745/1998. Fica prejudicado o exame do tema relativo à responsabilidade subsidiária. **Processo: RRAg - 6106-12.2014.5.12.0039 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alexandre Gomes Neto, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BLUMENAU, Advogado: Dr. Osmar Packer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de indenização a título de danos morais coletivos, restabelecendo-se a sentença, no particular, inclusive quanto ao valor arbitrado à condenação. **Processo: RRAg - 11031-52.2015.5.03.0173 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Agravante(s) e Recorrente(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogado: Dr. Guilherme Marques Dias, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Melyssandra Martins Costa, Agravado(s) e Recorrido(s): NATHÁLIA NAVES RIBEIRO, Advogado: Dr. Leôncio Gonzaga da Silva, Advogado: Dr. Diego Gonzaga Teodoro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, III, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedentes os pedidos formulados na exordial. Custas a cargo da reclamante, no importe de R\$ 1.500,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa



(R\$ 75.000,00), isenta porque beneficiária da Justiça Gratuita. Retifique-se a autuação para fazer constar como Recorrentes BANCO BRADESCO S.A., BANCO BRADESCO CARTÕES S.A. e TEMPO SERVICOS LTDA. **Processo: RR - 11664-35.2016.5.15.0063 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): JUCÉLIA ALVES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Evandro da Silva Ferreira, Advogado: Dr. João Paulo Vieira Guimarães, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Dr. Dorival de Paula Júnior, Recorrido(s): INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 20621-13.2019.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): CLAUDERI MACIEL CARDOSO, Advogado: Dr. Vinícius Paschoa Marimon, Advogado: Dr. Gustavo Cabral Bulcão, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 101503-31.2016.5.01.0073 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): HELOISA GUIMARÃES RODRIGUES, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Advogado: Dr. Heloisa Guimarães Rodrigues, Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Recorrido(s): NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. Observação: O Dr. José Affonso Dallegrave Neto falou pela parte HELOISA GUIMARÃES RODRIGUES. **Processo: RR - 102013-67.2016.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): TAMIRES JACINTO DELFINO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilcelio Jônata Vieira, Recorrido(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Recorrido(s): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICO LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 1310376-43.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Walsimar dos Santos Brandão, Recorrido(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE A INCÊNDIOS, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DA CIDADE E REGIÕES DE CAMAÇARI/BA - SINDMETROPOLITANO, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Recorrido(s): NEDL - CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Dr. Luís Henrique Maia Mendonça, Recorrido(s): ASCOP VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Dra. Maria Neuza de Oliveira Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do Recurso de Revista por violação do art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para eximir o segundo reclamado (Estado da Bahia) da responsabilidade subsidiária a que lhe foi atribuída, julgando improcedente, em relação a ele, a pretensão deduzida em juízo. Observação: O Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, VIGIAS, COMBATE A INCÊNDIOS, PORTEIROS, CURSO DE FORMAÇÃO, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DA CIDADE E REGIÕES DE CAMAÇARI/BA - SINDMETROPOLITANO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100226-78.2016.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Dr. André Issa Gândara Vieira, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravante(s) e Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Leonardo Celestino Fernandes, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): LILIANE SOUZA DE



OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Bruno Ibrahim Traballi, Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA TORNAR SEM EFEITO O JULGAMENTO OCORRIDO NA SESSÃO VIRTUAL DE 25/05/2021 A 01/06/2021, e, em virtude de pedido de vista regimental formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin, suspender o julgamento do processo, após consignado o voto da Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Relatora, que negou provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 10438-15.2014.5.01.0011 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Agravado(s): GUILHERME CORREA FERREIRA, Advogado: Dr. Leonardo Pacheco Murat de Meirelles Quintella, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, dar provimento ao Agravo, a fim de dar provimento ao Agravo de Instrumento para, destrancado o recurso, determinar que seja reautuado como Recurso de Revista e reincluído em pauta a ser publicada. Vencida a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, que negava provimento ao agravo. Observação 1: A Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa redigirá o acórdão. Observação 2: A Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani juntará voto vencido. **Processo: Ag-AIRR - 101535-37.2016.5.01.0008 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): TANIA DA ROCHA SANTOS, Advogado: Dr. Luís Felipe Celso de Abreu, Agravado(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 11569-77.2018.5.03.0092 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Anna Maria Felipe Borges, Procurador: Dr. Fernanda Azevedo de Andrade, Agravado(s): WANDERSON DA SILVA BORGES, Advogada: Dra. Kelly Rejane Costa Santos, Advogada: Dra. Vanessa Pereira de Oliveira Sampaio, Agravado(s): GERALLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - ME, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 100142-94.2017.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): JOSIVAL GONÇALVES DA COSTA, Advogada: Dra. Alessandra Cury Martins, Advogado: Dr. Raul Loretti Werneck Neto, Agravado(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Thiago Brock, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 11334-60.2017.5.15.0109 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): CARLA CRISTINA BARBOSA SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Débora Dias Pascoal, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 1001493-20.2018.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE



GUARULHOS, Procuradora: Dra. Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Agravado(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 11737-42.2016.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procurador: Dr. Rafael Santos de Jesus, Agravado(s): DIAS E SILVA COMERCIO E SERVICOS DE PORTARIA EIRELI - ME, Advogado: Dr. Rene Jorge Garcia, Advogado: Dr. Rafael Carvalho Dorigon, Agravado(s): PALOMA CAROLINE DE FREITAS, Advogado: Dr. José Rogério Miranda, Agravado(s): LIMPERVICE SERVIÇOS EIRELI - ME, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 232-13.2019.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Rubiana Santos Borges, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): PAULO ALVES LEONE, Advogado: Dr. Giordano Moratti Castiglioni, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 12642-10.2017.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): JOSÉ MARQUEZINI, Advogado: Dr. Gandhi Kalil Cháfalo, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 11344-62.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): CRISTINA ANGELICA MARTELINE, Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 100758-64.2018.5.01.0531 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, Procurador: Dr. Marcelo da Veiga Oliveira, Agravado(s): KELLY DA SILVA GOMES, Advogado: Dr. Márcio Dias Pestana, Agravado(s): ABBC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA, Advogado: Dr. Rafael Luiz Nogueira, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 100344-61.2017.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Dr. Rafael Maia Guanaes, Agravado(s): MARCELO DO NASCIMENTO COSTA, Advogado: Dr. André Luiz da Silva Soares, Agravado(s): MILÊNIO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Salustiano de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Trigona Neto, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RRAg - 20368-59.2017.5.04.0014 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): MARCOS DANIEL CHRISTIANO DE MELLO, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): SPIDER VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Cristiano Giongo, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em



razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 1000468-75.2019.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rafael Sodre Ghattas, Agravado(s): MARIA CONCEICAO MOREIRA, Advogado: Dr. Adriano Ferreira Botelho, Agravado(s): VERSATIL LIMPADORA E MANUTENCAO EIRELI, Agravado(s): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS, Advogado: Dr. Felipe Palhares Guerra Lages, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 11058-42.2016.5.15.0116 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Erica Helena Bassetto Rosique, Agravado(s): MARTA BRAZ, Advogado: Dr. Márcio Molina Mateus, Advogado: Dr. Antônio Hernandez Moreno, Advogado: Dr. Rodrigo Hernandez Moreno, Agravado(s): IT SERVICOS CORPORATIVOS, COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Advogado: Dr. Leandro de Carvalho Souza, Advogado: Dr. Kallyde Cavalcanti Macedo, Advogado: Dr. Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Bruno Ladeira Junqueira, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-ED-AIRR - 102586-82.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): WALLACE LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Alex Sandro Carvalho Soares, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 11279-67.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): MARIA ANTONIA ALVES GAIOTO, Advogado: Dr. Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 1000032-57.2019.5.02.0481 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Dr. Magali Ventili Marques Malavasi, Agravado(s): ANNA CRISTINA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM QUARENTENARIO, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 100395-49.2016.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): SHEILA BORGES DOS SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. Marilena Campbell Bastos, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Advogada: Dra. Mario José Bittencourt de Camargo, Agravado(s): AC SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA., Advogado: Dr. Osvaldo Tadeu dos Santos, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 11561-47.2018.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Agravado(s): SOROCABA SERVIÇOS DE



SAÚDE LTDA., Agravado(s): ELIANE AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 20644-86.2014.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): SERRA DO SUDESTE RH, SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Dr. Márcio Coelho Gonçalves Meirelles, Agravado(s): MÁRCIA REGINA CONSTANTINO MARQUES, Advogado: Dr. Marcelo Silva Ragagnin, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 10379-86.2019.5.15.0132 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogada: Dra. Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Dra. Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): AUREA MARIA SANTOS RIBEIRO, Advogado: Dr. Edemilson Bráulio de Melo Júnior, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 811-41.2019.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Aldenor de Souza Rabelo, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): SHIRLAINE SANTOS DE BARROS, Advogado: Dr. Rován Jezini do Nascimento, Advogada: Dra. Maria de Fátima Jezini Mesquita, Agravado(s): SAMIA M. DE LIMA - ME, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 11117-22.2019.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ADEMIR SILVIANO DA SILVA, Advogada: Dra. Yasmin Hino Rodrigues, Agravado(s): OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ E OUTRO, Advogado: Dr. Ediane Belisario Frasca, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 2212-77.2016.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Henri Dhouglas Ramalho, Agravado(s): SUELY CERDEIRO RIBEIRO, Advogado: Dr. Rami Yuri Menezes Gama, Advogado: Dr. Ronaldo da Silva Gama, Agravado(s): TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-ED-AIRR - 20926-96.2015.5.04.0403 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogada: Dra. Juliana Renata Dalsotto, Agravado(s): MONICA DANNA, Advogado: Dr. Darcy Scortegagna, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 10931-92.2017.5.15.0141 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mario Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): TANIA MARA AMBAQUE, Advogada: Dra. Tatiana Manzoni Bocamino, Agravado(s): MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogada: Dra. Luciana Maria Catalani, Agravado(s): A.P.M. DA E.E. PROF. JOAO CID GODOY, Advogado:



Dr. Luiz Carlos de Lima, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 625-55.2016.5.17.0008 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Maria Madalena Selvatici Baltazar, Agravado(s): ROGERIO CASSANI E OUTROS, Advogado: Dr. Wallisson Figueiredo Matos, Agravado(s): CONSTRUTORA ARPA E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Adriana Fernandes Brun Campos, Advogado: Dr. Matheus Zovico Soella, Advogado: Dr. Joao Victor Oliveira Serafini, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 1365-85.2019.5.11.0004 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Evandro Ezidro de Lima Regis, Agravado(s): MARIA HELENA UCHOA FRAGATA, Advogado: Dr. Davi Gentil de Oliveira, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Alberto Correa de Araújo, Advogada: Dra. Elen Karina Fonseca Maués, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 164200-47.2008.5.02.0039 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Agravado(s): ÍCARO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Soares Santana, Agravado(s): MASSA FALIDA da F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. , Advogada: Dra. Ana Cristina Baptista Campi, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 1488-75.2014.5.02.0015 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Dra. Gabriela Carr, Advogado: Dr. Marcos Cintra Zarif, Agravado(s): PEDRO ANTÔNIO BASSETTO DIAS, Advogado: Dr. Airton Camilo Leite Munhoz, Advogado: Dr. José Maria Ribeiro Soares, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RRAg - 330-52.2019.5.13.0031 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogado: Dr. Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): DIANA DE ALBUQUERQUE BORGES, Advogado: Dr. André Vidal Vasconcelos Silva, Advogado: Dr. Cláudio Silveira Marinho, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo a pedido da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Redatora Designada, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora original. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-RR - 12281-46.2015.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SUMARÉ, Procurador: Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE PAULA SILVA, Advogado: Dr. Leandro Lunard Beniz, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-ED-ARR - 11325-07.2014.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): ROBSON FREDIANI ZACARELLI, Advogado: Dr. Kleber Henrique Saconato Afonso, Agravado(s): DEPARTAMENTO





AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP, Procurador: Dr. Luciano Carlos de Melo, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: Ag-AIRR - 10370-57.2018.5.15.0004 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. Rodolfo Motta Saraiva, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Agravado(s): SÉRGIO AUGUSTO RECEFINO, Advogado: Dr. Mateus Machado Carneiro Alves, Advogado: Dr. Talita Costa Monferdini Valesse, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Júlio César Conrado, Decisão: manter adiado o julgamento do presente processo, em razão da ausência justificada da Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora. O processo retornará na sessão do dia 23/06/2021. **Processo: AIRR - 20521-33.2015.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Agravado(s): ROSELAINE BASTOS, Advogada: Dra. Luci Coelho Bittencourt, Decisão: por solicitação da Excelentíssima Ministra Dora Maria da Costa, Relatora, adiar o julgamento do processo. **Processo: Ag-RR - 20544-76.2016.5.04.0821 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Agravado(s): ANDRIELI MARINHO DA SILVA, Advogado: Dr. Felipe Meinem Garbin, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Agravado(s): CREFISA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Decisão: em prosseguimento ao julgamento, por maioria, conhecer do agravo interno para retomar a análise do recurso de revista da 1ª reclamada; conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 5º, II, da Constituição Federal e contrariedade à Súmula nº 331, I e III, do TST (em razão da sua má-aplicação), para, no mérito, reconhecer a licitude da terceirização, restabelecendo os comandos da sentença que julgou totalmente improcedente a reclamação trabalhista, inclusive quanto às custas processuais. Prejudicada a análise do tema remanescente. Vencida a Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani, que negava provimento ao Agravo. Observação 1: O Excelentíssimo Desembargador Convocado João Pedro Silvestrin redigirá o acórdão. Observação 2: A Excelentíssima Desembargadora Convocada Tereza Aparecida Asta Gemignani juntará voto vencido. **Processo: ED-RRAg - 21393-59.2016.5.04.0009 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Dora Maria da Costa, Embargante: ANDRÉIA GUASSO POSSA, Advogado: Dr. Diogo Lins Bahia, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Decisão: chamar o feito à ordem para tornar sem efeito o julgado anterior e determinar a reinclusão do processo em pauta de julgamento, bem como para determinar a retificação da autuação para constar a classe processual como sendo AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - AIRR. Observação: Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dez horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Presidente. Brasília-DF, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

**DORA MARIA DA COSTA**  
Ministra Presidente da Oitava Turma